



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0712/07	DATA: 29/5/2007
INÍCIO: 14h32min	TÉRMINO: 17h55min	DURAÇÃO: 03h22min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h22min	PÁGINAS: 64	QUARTOS: 41

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RICARDO AYRES – Secretário de Estado da Juventude do Estado do Tocantins.
ALBERTO FRAGA – Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal.
SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JÚNIOR – Secretário de Estado de Direitos Humanos do Maranhão.
AMAURI SERRALVO – Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
CARLOS MOURA – Secretário-Executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.
ELSON LOPES – Pai do menor João Hélio, recentemente assassinado no Rio de Janeiro.

SUMÁRIO: Discussão da proposta de redução da maioria penal.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Declaro aberta a 18ª reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Esta reunião foi convocada, a requerimento dos Deputados Lincoln Portela e Vicentinho Alves, para a realização de audiência pública com a finalidade de discussão da proposta de redução da maioria penal.

De antemão, agradeço aos convidados a presença.

A maioria dos membros desta Comissão também pertence à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Por essa razão, não podemos contar com a presença de muitos Deputados, apesar da relevância do tema. De qualquer forma, agradeço aos Deputados Marina Maggessi e Mendes Ribeiro a presença.

Peço aos seguintes convidados que tomem assento à mesa: o Dr. Ricardo Ayres, Secretário de Estado de Juventude do Tocantins; o Sr. Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior, Secretário de Estado de Direitos Humanos do Maranhão; o Deputado Federal Alberto Fraga, Secretário de Transportes do DF, que comunicou que em breve vai chegar; o Dr. Amauri Serralvo, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a respeito do qual há comunicação de sua breve chegada; o Dr. Carlos Moura, Secretário Executivo da Comissão de Justiça e Paz da CNBB, e o Sr. Elson Lopes Vieites, pai do menor João Hélio — na oportunidade, quando o chamo à mesa, cumprimento sua senhora e a agradeço pela presença.

Agradeço também ao Deputado Vicentinho Alves, que está presente, e parabeno S.Exa. pela iniciativa, que nos dá oportunidade de abordagem de um tema muito interessante, que está na pauta da sociedade brasileira e das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Para facilitar nossos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes critérios, previstos no Regimento da Casa: os convidados disporão de 20 minutos cada um para as exposições, sem que possam ser aparteados. Os Deputados interessados em interpelar os convidados deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria da Comissão. Terminadas as exposições, iniciaremos os debates. Cada interpelante deverá fazer sua formulação em 3 minutos, no máximo, tendo os



convidados igual tempo para responder. Serão permitidas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Saúdo o Deputado Neucimar Fraga, que também contribuiu de forma significativa para a realização desta audiência pública, e o Deputado William Woo.

Para dar início às exposições, concedo a palavra ao Dr. Ricardo Ayres, Secretário de Estado da Juventude do Estado do Tocantins.

O SR. RICARDO AYRES - Meu boa-tarde a todos os presentes. Saúdo os Deputados na pessoa do Deputado João Campos, Presidente desta Comissão, e também na pessoa do meu querido conterrâneo, Vicente Alves de Oliveira, o Deputado Vicentinho Alves, que muito bem vem representando os interesses do Estado do Tocantins nesta Câmara Federal.

Quero agradecer à Comissão o convite formulado para que aqui viesse trazer algumas impressões acerca deste tema que vem sendo debatido há algum tempo, principalmente tocado pela grande mídia: a proposta de redução da maioria penal.

É bem verdade que, antes de fazer algumas considerações, gostaria de pedir licença ao pai do menino João Hélio, uma das vítimas recentes da criminalidade brasileira. Todos nós acompanhamos, comovidos, o drama e o desespero dessa família que foi vítima de tudo aquilo que, dentro do Poder Público, temos buscado minimizar: a criminalidade.

O senso comum nos leva a crer que a redução da maioria penal é um imperativo óbvio e, necessariamente, desaguaria na redução da criminalidade. Somos levados a acreditar, principalmente por força da grande mídia, que a simples alteração da lei penal brasileira pode contribuir satisfatoriamente para a redução da criminalidade.

Quero aliar-me ao pensamento que não predomina no Brasil — podemos visualizar isso nas inúmeras pesquisas feitas —, à corrente que se posiciona contrária à redução da maioria penal, evidentemente pedindo vênias às pessoas que foram vítimas da criminalidade e que, por isso, levando em consideração esses aspectos emocionais — e eu me alio a elas —, talvez não estejam preparadas para discutir, num ambiente mais racional, aquilo que precisa ser mais bem esclarecido à opinião pública.



O ato infracional possui 2 lados: o da vítima e o do autor. Temos uma legislação bastante avançada, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que permite, de um lado, o auxílio e a proteção à vítima do ato infracional e, de outro, a submissão do seu autor a medidas socioeducativas, que podem fazer com que esse jovem, eliminando-se o seu perfil agressor, seja reintegrado na sociedade de que participa. Na verdade, a medida socioeducativa tem 2 objetivos primordiais: a reintegração desse jovem no ambiente social que ele integra e a eliminação do seu perfil agressor.

Dispomos de alguns dados do Estado do Tocantins que são bastante esclarecedores. Comparando esses dados com aqueles oferecidos por institutos de pesquisa de renome nacional, podemos visualizar que, apesar de ele ser autor também — não essencialmente apenas ele —, esse jovem não é tão-somente o autor, mas também a grande vítima da violência, na maioria dos casos, principalmente nos grandes centros.

Eu trouxe alguns dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins referentes a ocorrências de crime contra crianças e adolescentes no Estado. Nos anos 2006/2007, 28 jovens, de 12 a 17 anos, foram assassinados e, no mesmo período, 16 jovens cometeram o delito de homicídio.

Levando em consideração essa simples comparação na nossa unidade federada — visualiza-se a mesma relação no Brasil —, podemos entender, de maneira bastante simplificada, que, apesar de se postar na condição de autor, o jovem não é autor, e sim vítima, na maioria dos casos, sobretudo pela ausência de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades básicas da nossa juventude, quais sejam, educação, saúde, moradia e outras questões maiores.

É importante pontuarmos aqui uma diferença entre impunidade e inimizabilidade. Muitos falam — e o discurso da mídia é muito nesse sentido — da existência de um senso de impunidade, que é a ausência da imputação de pena para quem comete alguma transgressão. Difere, portanto, da inimizabilidade, que, segundo a nossa legislação penal, é justamente a ausência da possibilidade de se impor determinada pena para determinada pessoa, em razão das suas qualidades pessoais, em razão da falta de discernimento, que é uma presunção legal, que faz



com que essas pessoas não possam receber as penas tipificadas para determinadas ações.

Tem-se defendido muito a redução da maioria penal, justamente apegando-se à questão da impunidade. Só que o elemento redução da maioria penal, muito mais do que adstrito à impunidade, é um tema que tem como centro de debate a questão da inimizabilidade, que é a possibilidade de a pessoa ser apenada por determinada transgressão à legislação penal. E esse sentimento de impunidade tem outra causa: é muito mais um problema da lentidão do aparelho judiciário do que propriamente da condição de se impor a determinada parcela da população, no caso, os menores, as penas da lei qualificadas para determinados tipos legais.

Eu quero fazer um simples apanhado, fugindo um pouco do tema, para que possamos perceber que o sentimento que alimenta a sociedade e motiva essa discussão a respeito da redução da maioria penal, bem como outras tantas, vem calçado na impunidade. Vamos fazer uma comparação para termos um parâmetro. No Brasil, temos um juiz para cada 26 mil pessoas; na Alemanha, há um juiz para atender a 3.500 pessoas. Em 1988, tínhamos 350 mil processos com 4.900 juízes. Em 2007, aumentou em 10 vezes a quantidade de processos, enquanto a quantidade de juízes foi acrescida em apenas 2 vezes. Isso quer dizer que, em 1998, já tínhamos uma demanda reprimida, que agora é muito maior, devido à garantia de acesso ao Judiciário que fora oferecida e ampliada pela Carta Constitucional de 1988.

No que diz respeito à Justiça da infância e juventude, é importante ressaltarmos que ela é muito mais célere que a Justiça Comum. Os processos costumam demorar no máximo 3 meses e existe a internação provisória para aqueles que porventura tenham cometido transgressões graves, aquelas enquadradas como homicídios dolosos. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente prevê prazo de internação de 3 anos, o que corresponde à metade do período de adolescência, que os institutos nacionais entendem ser compreendido entre os 12 e os 16 anos de idade. Nós temos a legislação mais evoluída, mas ela precisa realmente ser executada, para que possamos impor medidas sancionatórias



para esses jovens que cometem delitos e, muito mais do que isso, para garantir a reinclusão deles na sociedade.

Agora, vamos fazer alguns comparativos do Brasil em relação aos outros países: 55% dos países adotam a idade penal dos 18 anos e apenas 13% utilizam os 16 anos como limite mínimo para a imputação. A ONU fez uma recente pesquisa em 55 países, e neles 11,6% dos crimes são praticados por jovens. No Brasil, nós temos 10% dos crimes praticados por jovens. Isso quer dizer que o Brasil está mais bem colocado em comparação com os demais países. Estamos abaixo da média mundial no que diz respeito à ocorrência de transgressões por jovens.

A Alemanha, por exemplo, que tinha recentemente diminuído a maioria penal, voltou atrás na decisão e promoveu uma reforma do texto legal, fazendo com que voltasse aos 18 anos iniciais. Nos Estados Unidos, no ano passado, houve um endurecimento. Não houve redução da maioria penal, que lá já é de 16 anos, mas houve um endurecimento muito grande da política das instituições públicas com relação à criminalidade de jovens. Houve uma adequação da legislação, para tornar mais rígidas essas normas. Nos Estados Unidos, de 1 ano para cá triplicou a quantidade de ocorrências de jovens. Esse dado advém de pesquisa feita pelo PNUD. Aliás, posteriormente quero tirar cópia de todo esse conjunto de informações que estou trazendo aos senhores.

Com exceção dos Estados Unidos e da Inglaterra, somente os países de Índice de Desenvolvimento Humano mais baixo propuseram e reduziram a maioria penal. Isso demonstra que, para esses países, tornou-se mais importante reduzir a maioria penal do que fazer com que o Estado estivesse mais presente na vida das pessoas.

A Constituição estabelece os limites de idade para ser Vereador, de 18 anos, e de Deputado Estadual, mas também temos uma legislação específica, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, que traz no seu bojo todo um conjunto de regras e medidas de proteção às vítimas e ressocialização dos jovens que cometeram atos infracionais. Essa legislação é, sem sombra de dúvidas, bastante avançada.

Tive a oportunidade de assistir a um debate acalorado no Senado Federal com relação a essa proposta de emenda à Constituição. E do texto que foi aprovado



criou-se uma reserva, em que os jovens poderiam ser apenados entre 16 e 18 anos, contanto que isso fosse analisado por laudo específico, realizado por profissionais qualificados para tal. Mas se criou essa condição de fazer com que só fossem apenados aqueles jovens que tivessem noção plena dos seus atos à época da ocorrência do ilícito. Então se criou um elemento muito subjetivo, que considero de difícil compreensão, levando-se em conta o problema do Poder Judiciário que todos nós conhecemos.

Por outro lado, também se criou um regime especial de prisão para esses jovens, que *grosso modo* não seriam colocados nas prisões brasileiras para pessoas apenadas pela Justiça Comum. Até certo ponto, considero bastante proveitosa essa proposta e essa sugestão, mas também a considero de difícil realização, porque estamos percebendo a falência do sistema carcerário brasileiro e principalmente a falta de compreensão no que diz respeito à noção de direitos humanos dessas pessoas que merecem assistência do Estado para ser ressocializadas e reintegradas à sociedade.

Se o Estado, o Poder Público, não possibilita a convivência com dignidade dessas pessoas, imaginem o que se daria agora com a responsabilidade de criar um sistema prisional específico para o atendimento dessas pessoas! Por certo, também estaríamos em situação de difícil elucidação.

Agora, é importante visualizarmos neste momento — estou encerrando minhas considerações — quais as vantagens de se promover essa redução da maioria penal. Temos um sistema prisional falido, sabemos que o grande problema é a reincidência desses atos infracionais cometidos por jovens. Com certeza, o sistema prisional no Brasil, que tem uma característica muito maior de vingança do que de ressocialização, faria com que esses jovens se formassem, se educassem numa escola de crimes.

Temos um caminho muito perverso e injusto para diminuir a responsabilidade do Poder Público com relação aos nossos jovens. Esse caminho perverso e injusto chama-se redução da maioria penal. É muito simples para nós — e falo aqui como gestor público — nos ausentarmos desse debate e colocarmos a culpa simplesmente na legislação, como se a solução do problema fosse a redução da maioria penal. Mas ela não é, sem sombra de dúvida, a resolução desse



problema. Observamos o afastamento e a ausência de responsabilidade por parte do Poder Público, que deveria promover a educação, a dignidade, a saúde e a moradia dessas pessoas, para que elas, assistidas, estivessem mais distantes dos crimes, principalmente os ocorridos nos grandes centros.

Acho que este Congresso Nacional, esta Câmara dos Deputados, que vai iniciar agora esse debate, precisa conversar com a sociedade e ouvir cada entidade ligada à área de proteção dos direitos humanos, ouvir os 2 lados da moeda no debate, para que formemos uma convicção, porque esta é, sem sombra de dúvidas, a caixa de ressonância daquilo que pensa o povo brasileiro.

Estou trazendo aqui a minha impressão sobre esse tema, na condição de gestor, fazendo inclusive *mea culpa*. Eu sou culpado pelo índice de criminalidade do meu Estado, e devem também os outros gestores públicos, principalmente das pastas de segurança pública, cidadania e justiça, reconhecer essa incompetência do Estado em relação à criminalidade. Não nos basta apenas nos distanciarmos desse debate e promovermos a redução da maioria penal. Temos de avançar na discussão sobre a garantia e a proteção dos direitos das nossas crianças e dos nossos adolescentes, principalmente dos direitos e garantias fundamentais assegurados na nossa Constituição: educação, saúde, dignidade e outros tantos descritos na nossa Carta Constitucional.

Gostaria de encerrar minhas considerações agradecendo a oportunidade de vir até esta Câmara dos Deputados para, nesta Comissão, expor minha impressão, pedindo licença aos pais de família que foram vítimas da criminalidade brasileira e que, sem sombra de dúvidas, poderão ter um juízo diferente — e nós o respeitamos — daquilo que imaginamos.

Agora, deixando de lado o coração e agindo pela razão, acredito que a decisão mais acertada é o arquivamento ou a desaprovação da proposta de emenda à Constituição que propõe a redução da maioria penal.

Agradeço ao nobre Presidente desta Comissão, ao nobre Deputado Vicente Alves de Oliveira, Vicentinho, a gentileza e distinção do convite. Sou dirigente do Fórum Nacional de Gestores de Juventude, que congrega todos os secretários de juventude do País, que estão há muito tempo debatendo o tema. Essa é a convicção que temos em relação a ele.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Ao agradecer ao Sr. Ricardo Ayres, quero, com muito prazer, com muita alegria, convidar o amigo, companheiro, Deputado Alberto Fraga, hoje Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, para tomar assento à mesa. S.Exa. é um dos nossos palestrantes desta tarde. É uma alegria poder tê-lo aqui novamente, embora queiramos V.Exa. de forma permanente para nos ajudar.

Saúdo o Deputado Lincoln Portela, um dos autores do requerimento que deu causa a esta audiência pública — já saudei o Deputado Vicentinho Alves —, o Deputado Carlos Sampaio, Relator dos projetos que propõem a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere ao período de internação.

Precisamos mudar um pouco o procedimento inicialmente anunciado, para nos adequarmos ao tempo. Sei que o tema é relevante, que os convidados se prepararam para esta audiência pública, mas, se não ajustarmos o tempo, alguns não vão falar, não vamos ter debates.

O tempo de 20 minutos vamos reduzir para 15 para cada palestrante, para que não haja prejuízo e todos possam, ainda que de maneira sintetizada, manifestar sua opinião.

Em assim sendo, por 15 minutos, concedo a palavra ao Sr. Alberto Fraga, Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal.

O SR. ALBERTO FRAGA - Sr. Presidente, é um prazer rever meus companheiros. Podem ter certeza de que sinto muita falta desta Casa. Tenho uma missão a cumprir no Governo do Distrito Federal. Tão logo a resolva, certamente retornarei. Fui eleito para estar aqui, debatendo questões importantes para as quais a sociedade clama por resposta. Infelizmente, o Congresso Nacional tem-se omitido com relação a elas. Por isso, louvo a iniciativa dos membros desta Comissão, muito importante para o Parlamento, que tem de enfrentar e discutir essa questão.

Não somos donos da verdade. Temos de respeitar todas as opiniões. Tenho dito que nos unimos com relação a tudo com que concordamos, mas também nos respeitamos em relação a tudo de que discordamos. Assim é possível fazer um bom debate e travar o bom combate das idéias.



Defendo, sim, a redução da menoridade penal, discussão mais do que necessária. O retrato do Brasil é o de um país onde reina o sentimento de impunidade. Não há vontade política nem coragem do Governo para passar a limpo a questão da menoridade penal. Isso contribui para o crescente aumento da violência. Crimes bárbaros ocorrem. Quando se vai ter noção do que verdadeiramente houve, percebe-se claramente a participação de um menor.

Por que defendo o fim da impunidade do menor? Não defendo, V.Exas. verão, apenas a redução da pena. Defendo o fim da idade penal. Defendo o discernimento, a capacidade de que temos de fazer avaliação.

Não adianta reduzir a idade penal para 16 anos, como alguns pretendem e querem, porque os jovens de 14 e 15 anos matam com a mesma crueldade. Daqui a uns dias, teremos de iniciar novamente uma discussão sobre esse tema. Se querem contribuir para que as autoridades públicas possam enquadrar, digamos, os menores infratores, não há outro caminho a não ser o fim da idade penal.

Por que concordo com a redução da idade penal? Primeiro, porque a sociedade já não suporta mais essa situação. Passaram-se os tempos em que a violência era apenas notícia de jornal. Hoje não temos mais liberdade de dar um tênis de marca para nossos filhos, porque eles correm o risco de ser assassinados na porta da escola, por alguém que tem certeza de que vai ficar impune. Nós vivemos em estado de insegurança, em que os inimputáveis são responsáveis por uma considerável participação no mundo do crime. Os percentuais são variados, dependem da fonte, mas afirmo a V.Exa. que, no mínimo, 10% dos crimes mais violentos do País têm a participação de um menor.

A perda de um ente querido é a mesma, tendo sido ele assassinado por um adulto ou por um menor. Não há diferença, as conseqüências são as mesmas. Vai trazer a desagregação da família e provocar um quadro de difícil regressão. Puxam muito pelo sentimentalismo ao dizerem que a criança não sabe o que faz. Eu tenho desafiado essas pessoas a explicar isso ao pai do João Hélio, a tentar convencê-lo de que o que estamos falando aqui não é a pura realidade.

Infelizmente, crimes bárbaros vêm acontecendo. Cito rapidamente 2 que jamais serão esquecidos: o estupro e assassinato da jovem Liana, de São Paulo, e o caso João Hélio. Mas, se quiserem, posso citar mais uma dúzia de crimes praticados



por pessoas que sabiam que estavam cometendo um crime, mas tinham a certeza da impunidade, sabiam que nada lhes aconteceria, porque estão deturpando o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado para proteger menor carente, menor abandonado, menor escravizado, não bandidos. Infelizmente, não é o que acontece. Todos os que cometem crimes sabem o artigo de cor e salteado e, na hora em que as autoridades — principalmente a Polícia — os prendem, a resposta é imediata: *“Tire a mão de mim. Sou menor e inimputável”*.

Por que essa redução ainda não aconteceu? Vou referir-me às palavras iniciais. Primeiro, porque o Congresso se move a reboque da imprensa; infelizmente, legisla por espasmos. Diante de algumas situações insustentáveis perante a opinião pública, o Congresso resolve movimentar-se. Eu não conheço uma pesquisa de opinião pública que dê menos de 80% de pessoas que querem o fim da idade penal, mas o Congresso não discute a matéria.

Por isso insisto, mais uma vez, nisto: a importância da discussão desta matéria pelos Srs. Parlamentares da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Não somos donos da verdade, insisto, mas essa questão precisa pelo menos ser discutida de forma pacífica, ordeira, sem paixões. Aí, sim, poderemos enfrentar o problema e resolvê-lo de uma vez por todas.

O maior objetivo do Estado é garantir a paz social e o direito à vida. Critica-se tanto a pena de morte, mas acho que ela já está instituída no País. Basta ver o número de assassinatos de jovens que ocorrem atualmente.

Eu tenho uma pesquisa interessante. Os defensores da tese dizem que a maior vítima dos homicídios são os nossos jovens de 15 a 24 anos. Eu tenho uma pesquisa que mostra que são os que mais matam, porque, amigo Deputado Lincoln Portela, entram na vida do crime mais cedo. Por isso, morrem mais cedo.

Surge uma questão polêmica. Que me perdoem os defensores dos direitos humanos, mas, quando o tema é violência e criminalidade, especialmente envolvendo jovens, mitos e distorções tomam conta do debate público. E a questão envolve família, valores, escola, professor, Estado, oportunidades que são dadas àquelas pessoas, o cumprimento da lei e a impunidade. Por isso, muitos se arvoram como doutores no assunto e se intituam defensores dos direitos humanos.



Deturpam. Direitos Humanos são importantes, sim, para uma nação, mas não da forma como hoje são conduzidos, com uma verdadeira inversão dos valores. O jargão mais conhecido é aquela história. Quando assassinaram 43 policiais em São Paulo, disseram: “*Não vimos ninguém.*” Infelizmente defendem os direitos humanos no enterro, para consolar as viúvas. Se o fato fosse inverso, certamente a própria imprensa teria dado cobertura maior.

O que pensa o povo brasileiro? O povo brasileiro já se manifestou, por meio de opinião pública. Na última pesquisa do Datafolha, em 396 municípios, 84% dos entrevistados manifestaram-se a favor da redução da maioria penal. Isso foi no dia 1º de janeiro de 2004.

O que é, portanto, não fazer nada com relação a isso? É a impunidade penal, é a condição pessoal de maturidade e de sanidade mental, que confere ao agente a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de se determinar segundo esse entendimento.

Quero chamar a atenção de V.Exas. para um texto previsto no Código Penal, de 1940. O art. 26 do Código Penal reza o seguinte:

“É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.”

Vejam que, sob a dinâmica de aplicação da pena, aquele que tem a consciência de seus atos deve responder perante a lei. Apresento a emenda constitucional com esse entendimento e insisto: não é preciso ter idade cronológica para se cometer um crime. A idade tem de ser psicológica. Os mais incrédulos indagam: “*Mas um garoto de 8 anos vai ser condenado?*” Não vai. Quem vai emitir um laudo sobre o crime é uma junta de especialistas — psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, promotores da infância. São essas pessoas que formariam uma junta e emitiriam um laudo técnico, dizendo que o agente tinha consciência de seus atos, o agente tinha capacidade de determinar-se, mas não se conteve. Se for assim, evidentemente tem de ser punido por essa junta de especialistas, e não mais



apenas por uma posição, vamos dizer, modesta dos juízes, que têm insistido que um garoto de 17 anos ainda não sabe o que faz.

Eu dizia ainda há pouco ao meu prezado colega Carlos Augusto que o Código Penal Republicano, de 1890, determinava a inimputabilidade absoluta até os 9 anos de idade completos, sendo que os maiores de 9 e menores de 14 estariam submetidos à análise do discernimento. Portanto, o discernimento é o que existe de mais importante com relação a isso.

Vou referir-me a alguns artigos que tratam do assunto. O art. 228 da Constituição dispõe que são penalmente inimputáveis os menores de 18, sujeitos às normas. O Código Penal, em seu art. 27, também prevê que os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 104, também prevê a inimputabilidade. As medidas são advertência, reparação do dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Ora, quero fazer um parêntese, na condição de Deputado Federal eleito pelo Distrito Federal. Temos, em Brasília, um dos melhores sistemas penitenciários do Brasil. Vale dizer que esse sistema está falido no Brasil inteiro, mas o de Brasília funciona, porque o nosso agente penitenciário ganha um bom salário e não se corrompe. Temos, portanto, um bom sistema penitenciário.

Senhoras e senhores, um jovem interno do sistema penitenciário de Brasília, que chamamos de CAJE — o de São Paulo é chamado FEBEM —, custa para os cofres públicos mais de 4 mil reais por mês. E, pasmem, o índice de reincidência ultrapassa os 72%!

Em alguns Estados, dizem que não há nada porque não há dinheiro, não há investimento. Concordo plenamente com o orador que me antecedeu no debate: uma das questões mais graves do nosso País chama-se gestão pública. Enquanto transformarmos os pontos-chaves da segurança pública em cabide de emprego, não vamos ter, nunca, uma melhoria na segurança pública. Quem tem que falar sobre segurança pública são aqueles que militam na área da segurança pública. Não adianta colocar um engenheiro para cuidar dessa questão, porque não vai dar certo nunca.



Portanto, o custo de 4 mil reais e o índice de 72% de reincidência nos crimes mostram que o País está verdadeiramente no caminho errado, por não mexer nas penas e não endurecê-las.

Temos aqui o mapa *mundi* dos países que adotaram a redução da maioria penal, que está mais ou menos na linha do meu antecessor. Na grande maioria dos países, o que vale mais é o discernimento. Na Inglaterra, vale aquela velha história: tem 8 ou 10 anos de idade, a pena vai depender da conscientização dos atos.

Apesar de ainda ter muita coisa para falar e querer respeitar meu tempo, quero falar da relação de crimes ocorridos no Distrito Federal. Em 2006, dos 539 homicídios ocorridos, 48 foram praticados por menores. No ano passado, dos 515 homicídios, 69 foram praticados por menores. E vejam que, nos crimes de roubo, a presença do menor é muito grande: dos 28 mil casos, 2 mil e 93 foram praticados por menores.

Para finalizar, vou falar da questão da idade. A grande maioria dos agressores têm entre 18 e 24 anos. Na faixa etária de 12 a 17 anos, de um percentual de 145%, temos 13 ações dos nossos menores abaixo de 17 anos.

Algumas matérias mostram o seguinte: *“Armados e mais perigosos”*; *“As vítimas que são feitas por eles”*; *“Geração Perdida”*; *“Como a violência entre os jovens do DF”* e *“Como o Congresso se mobiliza”*. Aqui está o Senado, que aprovou recentemente essa emenda constitucional, e a Câmara, que, se não me falha a memória, tem 19 emendas constitucionais, todas elas dormindo numa gaveta.

Portanto, Sr. Presidente, encerro minha participação. Como disse anteriormente, teria muito mais coisa para falar, mas precisamos ouvir todos, até mesmo para formarmos um juízo de valor e enfrentarmos esta questão. O grande valor desta iniciativa da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado desta Casa é promover o debate. E que vençam aqueles que estiverem com a razão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Obrigado, Deputado Alberto Fraga.

Agradeço também a presença ao Deputado Jair Bolsonaro e cumprimento com alegria o Presidente da Comissão de Segurança da Assembléia Legislativa do



Espírito Santo, Deputado Da Vitória. Parece-me que S.Exa. é irmão do Deputado Neucimar Fraga.

Obrigado pela sua presença entre nós, Presidente.

Dando continuidade aos trabalhos, concedo a palavra ao Dr. Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior, Secretário de Estado de Direitos Humanos do Maranhão. V.Exa. dispõe de 15 minutos.

O SR. SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JÚNIOR - Exmo. Sr. Presidente desta importante Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, Deputado João Campos, Exmo. Sr. Deputado Pinto Itamaraty, do nosso Estado do Maranhão, em nome de V.Exas. gostaria de saudar todos os Parlamentares que aqui estão para travar este importante debate acerca de tema polêmico, sobre o qual dificilmente haverá consenso. Certamente, precisa ser aprofundada sua discussão, dada sua importância para a sociedade brasileira.

Antes de qualquer manifestação sobre o assunto propriamente dito, gostaria de registrar que entendemos este convite à Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Maranhão para estar aqui nesta tarde como manifestação de carinho e de reconhecimento da importância do processo que se inicia no Brasil de institucionalização de políticas públicas específicas de direitos humanos.

Se no plano federal, desde 1995, ainda nos tempos do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, iniciamos esse processo, o Presidente Lula o aprofundou sobejamente. Agora, a partir de iniciativa inédita do Governo do Maranhão, começamos esse mesmo processo de institucionalização de políticas públicas de direitos humanos com a criação de secretaria específica para tratar do tema.

Isso vem ao encontro do que estabelece o art. 1º da Constituição Federal:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil (...) constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana (...).”



Esse, portanto é o olhar que temos em relação a este convite, ao qual atendemos com muita satisfação.

O nobre Deputado Alberto Fraga já disse o quanto é polêmica a proposta de redução da maioria penal. Respeitamos as opiniões divergentes, mas devemos, antes de qualquer passo, desvendar o móvel da discussão. Parece-nos que o pano de fundo já está devidamente esquadrihado.

Há uma ansiedade, uma insatisfação muito grande, correta e legítima, por parte da sociedade civil para conter uma violência juvenil que aflora, um desejo muito forte de frear o processo de impunidade, uma sensação real de impunidade que sentimos cotidianamente em nossas atividades. Esse, sem dúvida alguma, é o pano de fundo que nos traz aqui.

Antes de traçarmos algumas linhas acerca do tema, é necessário desarmar uma pequena armadilha que normalmente é armada para nós defensores dos direitos humanos: defensor de direitos humanos é defensor de “bandidos” — entre aspas —, é defensor, portanto, da impunidade. Não se trata disso. Nós defensores de direitos humanos somos contra a impunidade. É necessário realçar isso, ao adentrarmos em debate tão polêmico como este. Nós nos posicionamos cotidianamente, em temas, defendendo a aplicação rigorosa das penas previstas em nossa legislação, em casos como trabalho escravo, tortura, violência sexual contra crianças e adolescentes, que ocorrem de norte a sul deste País, especialmente em minha região. Infelizmente, muitas vezes esses crimes não causam a mesma indignação ou o mesmo clamor por parte dos meios de comunicação de massa, via de regra, como deveriam. Deveriam também se debruçar sobre esses casos de violação de direitos humanos, de preservação da vida.

Quanto aos critérios que normalmente discutimos no âmbito doutrinário acerca do debate da maioria penal, ou seja, a partir de que momento podemos entender que uma pessoa pode ser submetida à legislação penal, o Deputado Alberto Fraga já identificou os 3 critérios: biológico ou cronológico, em que é fixada uma idade como parâmetro; psicológico ou de discernimento, que diz respeito à capacidade de entender e querer, em sentido amplo, independentemente da idade — e parece que este critério vem ao encontro da proposição de S.Exa.; e



biopsicológico, que conjuga os 2 critérios — uma idade mínima com a capacidade intelectual e volitiva aferida por meio de exame criminológico ou laudo pericial.

Esse último modelo foi implantado no Brasil em experiências anteriores no Código Criminal do Império de 1830, no Código Penal de 1890, e foi abandonado em 1940, quando da edição do nosso Código Penal, que adotou exclusivamente o critério biológico ao fixar a idade de imputabilidade penal em 18 anos.

As dezenas de propostas legislativas que tramitam nesta Casa acerca do tema ora tratam o aspecto da simples redução da maioridade penal, fixando parâmetros de 16, 14 ou 12 anos, ou mesmo abandonando um limite de idade, ora tratam da redução da maioridade penal com adoção de perfil biopsicológico — uma espécie de *De Volta para o Futuro*, rememorando o filme que fez sucesso —, voltando à adoção de um critério que o País abandonou desde a década de 40, que é o critério biopsicológico.

Nosso posicionamento é de que seria melhor mantermos o critério exclusivamente biológico. Tememos uma inconveniência da adoção de critério do discernimento, na medida em que enorme dificuldade haverá para se provar a imputabilidade por insuficiência de maturidade mental ou emocional. E o nosso receio, Deputado Alberto Fraga, é que poderá haver sucessivos debates judiciais, com laudos diversos, sendo sucessivamente impugnados, retardando ainda mais a aplicação da sanção adequada e esperada para a reprimenda de determinado ato infracional ou de determinado crime. Portanto, esse é um ponto que apresentamos para que todos possam refletir acerca da adoção do critério biopsicológico ou exclusivamente psicológico, como há em algumas matérias que aqui tramitam.

Combater a impunidade aplicando as sanções criminais do Código Penal dos adultos exige que se analise a questão à luz das funções clássicas da pena no sentido da retribuição e da prevenção geral e especial.

Quanto à retribuição, especialmente focada para crianças e adolescentes, finalidade de uma sanção retributiva, entendemos que há limites muito claros, precisos e bem colocados em nossa Constituição Federal. Quais seriam eles?

O primeiro limite que poderíamos apontar está na própria doutrina da proteção integral, escrito no inciso V do art. 227. Esse mesmo dispositivo, além de tratar da doutrina da proteção integral, cuida, trata, encara adolescentes e crianças



como sujeitos de direito, como cidadãos, portadores de direitos, de responsabilidades e de deveres, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. E assim devem ser observados também no que se refere à adoção de medidas retributivas a eventuais atos infracionais praticados.

Outra limitação prevista no mesmo dispositivo constitucional é o princípio da brevidade, o princípio da excepcionalidade das medidas de privação de liberdade. Diz o inciso V do art. 227, na sua literalidade — permitam-me as senhoras e os senhores —:

“V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade (...)”

Portanto, parece-nos que esse é um limite preciso em nossa Constituição.

O terceiro limite está expresso no art. 228, quando fixa o limite etário de 18 anos para a maioridade penal. Nesse caso, *data maxima venia* daqueles que pensam de modo contrário, nós nos filiamos à corrente jurídica, aos doutrinadores que defendem que o art. 228 da Carta Magna é cláusula pétrea, que não pode ser alterada nem mesmo por emenda constitucional.

Esse nosso entendimento decorre da leitura do próprio art. 5º, § 2º, de forma sistêmica, que diz que os direitos e garantias fundamentais estão espalhados ao longo do texto, e não exclusivamente no texto do art. 5º, entendimento esse já corroborado pelo Supremo Tribunal Federal em outros julgados. Portanto entendemos que o conteúdo do art. 228 tem sentido não apenas formal, mas também materialmente constitucional, de modo que os princípios da historicidade, inalienabilidade, imprescritibilidade e irrenunciabilidade fazem-se presentes nesse tocante.

Para podermos discutir a necessidade de prevenir a ocorrência de novos crimes, de novos delitos, é preciso desmistificar algumas preocupações.

A primeira delas o nosso colega Ricardo Ayres já explicou muito bem: os adolescentes não são responsáveis pelo aumento da criminalidade no País. Dados do CONANDA indicam que apenas 10% dos crimes registrados neste País são praticados por adolescentes. Ademais, os adolescentes são muito mais vítimas de



crimes do que autores da violência. Entendemos que isso precisa ser considerado. E não é verdade que os adolescentes ficam impunes, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, porque há previsão específica de sanções, bem delimitadas em seu texto.

Um argumento normalmente invocado é que o adolescente pode votar aos 16 anos, por isso poderia sofrer as conseqüências do Código Penal. Não comungamos desse posicionamento, vez que entendemos que a capacidade eleitoral atribuída ao adolescente é extremamente limitada, reduzida, porque ele não pode ser votado, não pode exercer uma função pública tão nobre quanto essa que os senhores têm, por delegação do povo, a oportunidade de bem desempenhar. Não comungamos desse raciocínio. As premissas usadas nos parecem paradoxais quanto à defesa do critério do discernimento. Se os adolescentes já possuem discernimento e, por isso, merecem ser punidos como adultos, como eles podem ser cooptados por adultos para cometer crimes? Parece-nos que há uma antinomia entre os argumentos utilizados especialmente para aquele projeto correto, que nós defendemos, o que amplia a pena para os adultos que aliciam adolescentes para a prática de crimes.

A idéia de segregar adolescentes em penitenciárias também não nos parece, definitivamente, a medida mais adequada para prevenir a ocorrência de atos infracionais, isto é, de violência juvenil. A crise do sistema penitenciário já foi bem relatada pelo Secretário de Juventude do Tocantins. Não vamos debruçar-nos sobre esse assunto, que é conhecido de todos.

A realidade do sistema socioeducativo em nosso país também exige extremos cuidados, mas está a anos-luz de distância das dificuldades sofridas pelo sistema penitenciário. A população brasileira de jovens e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas passou de 12 mil pessoas para 15 mil entre 2002 e 2006. Há hoje um déficit em torno de 3 mil vagas no sistema socioeducativo, enquanto o déficit de vagas no sistema penitenciário nacional gira em torno de 200 mil vagas. Portanto a sensação de impunidade é muito mais presente e deve ser motivo de maior preocupação nossa no sistema penitenciário, aplicado para os adultos.

A sociedade aguarda e exige um posicionamento dos Poderes constituídos, especialmente do Judiciário, uma vez que a prescrição de crimes, a ausência de defensores públicos em todas as comarcas, a concessão de benefícios — entre



aspas — “malcompreendidos” são vistos como elementos que contribuem para a sensação de impunidade também no sistema penitenciário. Portanto entendemos que transferir os adolescentes para o sistema penitenciário aplicando-se-lhes o Código Penal significa apenas transferir o endereço da sensação de impunidade reinante em nosso país.

A saída, ao nosso entender, estaria fundamentalmente no investimento em políticas públicas sociais básicas — não adianta tecer generalidades a esse respeito —, como as políticas de educação, de saúde, de segurança. Temos de equipar as Polícias. As Polícias científicas, por exemplo, são extremamente importantes. É necessário investir mais e mais recursos públicos, como prioridade de todos os Governos, em todas as esferas, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o SINASE, discutido profundamente pelo CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social, e também no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitárias. Essas políticas públicas já estão desenhadas, já foram apresentadas, mas precisam ser mais bem compreendidas e receber maciços recursos públicos, para que possam ajudar-nos a enfrentar o quadro de violência juvenil a que temos assistido neste País e a conter a sensação de impunidade que infelizmente ocupa páginas nos jornais e permeia as nossas inquietudes.

Sr. Presidente, para que eu possa desvencilhar-me de vez desta minha primeira função, coloco-me à disposição dos Srs. e das Sras. Parlamentares, para que retornemos ao debate numa próxima intervenção. Ainda tínhamos muitos elementos para apresentar, para contribuindo com a discussão. No entanto, agradecemos imensamente a oportunidade que nos foi dada para debater tema tão importante e colocamo-nos à disposição de V.Exas. para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários ao longo do debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Agradeço ao nobre palestrante a contribuição. Registro também a presença e participação nesta audiência pública dos Deputados Pinto Itamaraty e Fernando Melo.

Concedo a palavra ao Dr. Amauri Serralvo, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.



O SR. AMAURI SERRALVO - Sr. Presidente, eminentes componentes desta Mesa, Sras. e Srs. Deputados, jornalistas presentes, senhoras e senhores, de início quero pedir desculpas por ter chegado atrasado em função da comunicação um pouco fora de tempo que me foi feita, inclusive para que eu pudesse preparar um texto a respeito do tema. Peço desculpas, porque não trouxe um texto. Estou tentando exatamente coordenar minhas idéias, para poder falar algo em nome do Conselho Federal da OAB.

O único ponto que me deixa muito à vontade, e todos os presentes com certeza já ouviram falar disso, diz respeito à seriedade com que a Ordem dos Advogados do Brasil tem tratado dos temas ligados à sociedade brasileira. E, especificamente, quanto a esse tema de se reduzir ou não a maioria penal, quero dizer que falo aqui em nome de 81 Conselheiros Federais e do Presidente do Conselho Federal, portanto 82 pessoas, à unanimidade. Não houve uma idéia discrepante.

Assim, fico muito tranqüilo para expor a minha posição pessoal, pedindo desculpas àqueles que entendem de outra forma, qual seja a de ser antagonicamente contra a idéia da redução da maioria penal. Não sou nenhum neófito na matéria; e para que não fiquem preocupados pelo fato de eu vir aqui sem ter trazido algum material, quero dizer que fui membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário durante 7 anos, além de ter ocupado a Vice-Presidência. Portanto, examinei essa matéria diversas vezes. Vários projetos de redução da maioria penal foram apreciados pelo Conselho àquela época. Posso afirmar que não vi, no Conselho, nenhuma idéia favorável. Pratico a advocacia criminal há 43 anos. Fui Presidente da OAB – Seção Distrito Federal e Diretor do Conselho Federal. Atualmente, sou o Presidente da Comissão Especial de Combate à Corrupção do Conselho Federal da Ordem.

Eminentes Deputados, creio que as idéias a respeito da polêmica estejam bem colocadas. Muitas pessoas estão a favor da redução da maioria penal porque acham que isso pelo menos diminuirá a impunidade. Sou professor de Direito Penal na UNICEUB e tenho discutido com meus alunos especificamente essa matéria, a maioria penal, uma das espécies da imputabilidade penal.



Alguém fez referência aqui ao Código de 1890, mas, *data maxima venia*, é o pior estatuto penal brasileiro, o mais retrógrado de todos, o mais atrasado. Disseram também que essa matéria tinha sido incluída no Código de 1940. *Data maxima venia*, o Código Penal de 1940 foi modificado em 1984 pela Lei nº 7.209. Portanto, essa matéria é considerada novíssima em termos de Código Penal brasileiro.

A posição hoje defendida pelo Brasil quanto à imputabilidade penal é moderna. Podemos ou não concordar com ela, mas dizer que ela é ultrapassada, com a justificativa de que ela é antiga demais, *data maxima venia*, volto a dizer, não posso concordar com isso. Realmente, a Lei nº 7.209 permitiu ao Brasil avançar muito em termos de doutrina penal.

Quero deter-me ao aspecto mais filosófico do tema. Fala-se em diminuição da impunidade. Sabem V.Exas. que nem 5% dos crimes cometidos neste País são descobertos? Trabalhamos com uma impunidade de 95% dos crimes praticados no País. Ora, o que significa isso? Significa política pública, como foi muito bem dito pelo Secretário Sálvio Dino. A política pública é fundamental para que possamos combater a impunidade. Costumo dizer isso aos meus alunos.

Desculpem-me, não quero ofender nenhum Deputado. Sei que são apenas legisladores. O Secretário Sálvio Dino disse que era responsável pelo problema no seu Estado. Sim, mas S.Exa. exerce função executiva. O que quero dizer aos eminentes Deputados é que, infelizmente, discute-se muito a impunidade e a redução maioridade penal, mas continuamos a fazer o mesmo que um marido traído, que descobriu que a esposa o traía no divã da sala: acabou com o problema vendendo o divã. Nós, no Brasil, estamos vendendo o divã, em termos de segurança pública. E estou falando na Comissão de Segurança Pública com toda a responsabilidade que tenho como representante do Conselho Federal da Ordem.

Temos de saber que, quando se combate com a diminuição da maioridade penal, com a punição, não estamos combatendo causas, mas sim efeitos. E não adianta combater efeitos se as causas não forem enfrentadas nas políticas públicas. Investimentos públicos têm que ser feitos com seriedade para conter a criminalidade e não termos de viver em um Brasil estarecido, como acontece no Rio de Janeiro, onde se tem de pedir diariamente desculpas aos pais de família atingidos por essa imoral violência. O Estado está praticamente tomado pelo crime. É uma realidade



inquestionável, é insofismável. Em São Paulo, felizmente, houve uma redução da violência, com a adoção de medidas mais drásticas. Houve mais investimentos no combate à violência.

Sabem V.Exas. melhor do que eu, porque esta Comissão trata dessa matéria, que a maior causa da criminalidade entre os menores tem origem na droga. A juventude brasileira não é criminoso. Ela não é pior ou melhor do que a de qualquer outro país, não. Estabelecer 18 ou 16 anos é uma questão de enfoque político do Estado. Houve uma tentativa de diminuição da maioridade penal em 1969, com o Código Penal de Nelson Hungria. Brinco com os meus alunos chamando-o de Código Inês de Castro, porque, aprovado, não entrou em vigor; depois de 10 anos. Foi revogado sem entrar em vigor. Havia a questão da menoridade penal dos 18 aos 16 anos, ou seja, a semi-imputabilidade, que poderia ser aferida pelo juiz.

Confesso, como professor de Direito Penal, advogado, membro da OAB, que morro de medo quando vemos tratamentos discriminatórios no sentido de identificar a problemática envolvendo o menor ou o maior, porque nós conhecemos as deficiências do sistema judiciário. Nós sabemos das dificuldades pelas quais passa o Judiciário. A reincidência — peço desculpas a V.Exas. pelo fato de não ter tido tempo de anotar o nome de quem teceu comentários a respeito da questão — é um cancro no Brasil. Conheço o sistema penitenciário brasileiro, pois já visitei muitas penitenciárias. V.Exas. devem lembrar-se da morte de Chico Mendes. A penitenciária do Acre não podia abrigar o acusado, à época, hoje condenado, porque a penitenciária não tinha condições físicas de garantir o mínimo de segurança. Havia inclusive um buraco no muro. Não sei V.Exas. se lembram desse caso, noticiado pela imprensa.

Nós temos de acreditar que não haverá diminuição da reincidência com a menoridade penal aos 14 ou 16 anos. Ao contrário, vamos triplicá-la, se é que nós podemos, visto que ela atinge quase 70%. É impossível ultrapassar 100%. Mas, se colocarmos menores de 16 a 18 anos no sistema penitenciário brasileiro, nós vamos amargar o aumento da violência no País. Por quê? Porque a Constituição Federal veda a pena de caráter perpétuo. No Brasil, todo preso sai com 30 anos. Se colocarmos um menor de 16 anos, que não tenha condições de entender a realidade — e não se trata de entender o caráter ilícito da conduta... Lembro-me de que foi



dito nesta reunião que o Brasil adota o critério psicológico ou biopsicológico. O Código Penal, no art. 26, adota o critério biopsicológico e, no art. 28, §1º, o psicológico, quando trata da embriaguez completa decorrente de caso fortuito ou força maior. E a menoridade penal é a terceira espécie de imputabilidade penal. Se nós continuarmos a fazer um combate de efeitos, não vamos chegar a coisa alguma e vamos torrar dinheiro público sem solucionar o problema.

Chamo a atenção de V.Exas. para o que disse o Dr. Sálvio Dino de Castro, que infelizmente não pôde aprofundar-se no tema em razão da falta de tempo. É preciso investir em políticas públicas, nas áreas de saúde, educação e emprego, visto que temos de igualar oportunidades. O problema da violência no Brasil consiste na falta de comprometimento em igualar oportunidades. Não me refiro a direitos humanos. Há uma discussão de que a questão dos direitos humanos está voltada para defender bandido. Isso não é verdade. Concordo com aqueles que criticam os direitos humanos pelo fato de não gostarem ou não acreditarem neles. Temos aqui um Deputado que defende com muita seriedade essa questão, e nós o respeitamos. Não temos nada contra pessoas que defendem idéias. No entanto, incluir essa questão no plano dos direitos humanos não tem nada a ver. Nós não estamos colocando a questão da menoridade penal no plano dos direitos humanos. A questão da menoridade penal é uma questão fática. Se V.Exas. — sei, felizmente, que a grande maioria desta Casa não é favorável a isto — votarem a menoridade penal para 16 anos, jogarão pessoas num sistema penitenciário que tem cerca de 500 mil em déficit de vagas.

O eminente Deputado Alberto Fraga, Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, disse bem que o sistema penitenciário de Brasília é um paraíso, comparado com os outros sistemas. Estamos diante de uma realidade: dos 27 Estados do País, pelo menos 20 não têm as mesmas condições, não têm disponibilidade de verbas, não têm agentes penitenciários treinados. O déficit de agentes penitenciários está aquém do que a realidade brasileira necessita.

A questão da realidade carcerária precisa ser analisada, pois vamos jogar no sistema pessoas que ainda não têm formação suficiente para gerir suas próprias vidas. Na minha opinião, foi um erro absurdo diminuir a maioridade civil para 18 anos. Hoje, a garotada de 18 anos — leciono em curso matutino na faculdade —



não tem independência nem para comprar passagem de ônibus. Todos, maiores de idade. Digo a eles: *“Se os pais de vocês resolverem aplicar a lei e disserem que agora não têm mais responsabilidade sobre as suas vidas, vocês vão se matar. Como vão cuidar da vida de vocês?”* Isso é verdade.

Agora também votam com 16 anos — outra bobagem, *data venia*. Não deveríamos ter feito isso, porque não corrigimos a causa e ficamos gerando conseqüências no efeito. E, parece-me, é este o problema mais grave. Nós confundimos autoridade com liberdade excessiva.

Na França, eu vi algo muito importante. No sistema francês, até a receita do que o sujeito poderia comer na cadeia estava ali. Se fosse diabético, teria de tomar tal remédio, não poderia comer alguns alimentos. Há rigidez na disciplina, eles não se encontram nem para comer. Ficam isolados em celas o tempo todo. Aquentinha de comida vai para a cela. Eles não tomam banho de sol em conjunto.

Eu disse que eles eram duros demais e perguntei: *“E os direitos humanos na França?”* Disseram: *“Aqui ninguém confunde direitos humanos com autoridade”*.

Isso é verdade. Não podemos confundir direitos humanos com falta de autoridade do Estado. O Estado tem de demonstrar autoridade. Aliás, ou ele mostra autoridade ou o crime toma conta, porque essa é a realidade do Brasil. O crime tomou conta do Rio de Janeiro e vai tomar conta dos outros Estados.

Graças a Deus, em Brasília já se começou a tomar providências no sentido de impedir que a criminalidade aumente. No Distrito Federal, estávamos chegando a uma situação de absoluta intolerância em relação aos índices de criminalidade.

Sr. Presidente, eu estava tentando ordenar minhas idéias e, portanto, peço desculpas a V.Exas. por me alongar. Não foi desrespeito nem menoscabo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Concedo a palavra, por 15 minutos, ao Sr. Carlos Moura, Secretário-Executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

O SR. CARLOS MOURA - Muito obrigado, Sr. Presidente, Deputado João Campos, na pessoa de quem cumprimento e saúdo os componentes da Mesa.



Saúdo os demais Srs. Parlamentares presentes na pessoa dos Deputados Vicentinho Alves e Lincoln Portela, autores da proposição encaminhada para que esta reunião pudesse ser realizada.

Minhas senhoras, meus senhores, quero inicialmente expressar todo o respeito e toda a solidariedade a todos aqueles que foram vítimas de agressões, de crimes e de quaisquer atentados a suas vidas e a vidas de entes queridos.

Sr. Presidente, falar derradeiramente é fácil, porque todos aqueles que me antecederam praticamente esgotaram a temática, principalmente do ponto de vista jurídico. Assim, entendo que a fome, a desigualdade e a exclusão social constituem alguns dos fatores condicionantes do crescimento da criminalidade. Todavia, é necessário também afirmar que a dimensão e a continuidade da existência desses fatores revelam o quadro estrutural da violência no Brasil. Esse contexto provoca mudanças culturais que enfraquecem valores importantes para a convivência em sociedade. Qualquer medida que não tenha tais fatores em conta tende a fracassar em suas intenções, porque o que se debate neste momento, além da temática específica da redução da maioria penal, é também a realidade brasileira. É temática idêntica a que se realiza, neste instante, em outras dependências desta Câmara Federal: a reforma política.

Discute-se aqui a realidade brasileira. São propostas indicativas para que situações de injustiça, de desigualdade, de distribuição injusta de renda possam ser substituídas e modificadas. No fundo, discute-se a precisão e a necessidade de um país onde a equidade prevaleça. Por isso, renovo os cumprimentos aos membros desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, porque trazem à colação matéria que, pela sua relevância, permitem um debate sobre a realidade política, econômica e social do Brasil. Entende-se que não se discute neste momento apenas a questão da redução da maioria penal, mas também a realidade brasileira.

Nessa linha, com alicerce nas exposições anteriores, para salvaguardar as crianças, os adolescentes, a juventude brasileira, não podemos concordar com a redução da maioria penal. Pretender aumentar o período de internação do adolescente infrator nos estabelecimentos socioeducativos ou aumentar as penas dos imputáveis em nada contribui para enfrentar a criminalidade nesse contexto.



Torna-se necessário buscar as causas determinantes dos crimes, porque a pessoa humana não é, intrinsecamente, vocacionada para o delito.

Infelizmente, os sistemas prisional e socioeducativo do País não estão preparados para exercer um mister de recuperação dos internos. Tanto os presídios quanto os estabelecimentos destinados aos adolescentes infratores são verdadeiras escolas de aprimoramento de delinquência.

Falou-se aqui, seguramente num reforço de retórica, que a Papuda é um paraíso. Sei que o Sr. Serralvo usou como um reforço de expressão, porque quem teve a oportunidade, durante algum tempo, de constituir a presidência do Conselho da Comunidade de Brasília e visitar os apenados no estabelecimento de Brasília sabe que a Papuda não é um paraíso, assim como também o CAJE não é um paraíso.

O fim da impunidade certamente tem efeitos mais significativos na redução da criminalidade, muito mais que diversas alterações na legislação vigente. Para tal são necessárias ações, como a efetiva execução da lei e o conseqüente aparelhamento do Estado no que se refere à capacidade de investigação, julgamento e cumprimento das penas previstas.

Também aqui já foram apresentadas razões pela necessidade do aprimoramento do Poder Judiciário, do aparelhamento policial. Considera-se muito mais importante a prevenção do que a repressão. Atirar seres humanos no cárcere, manter adolescentes, adultos e adultas em cárcere por longo, longo período – e aqui já foram retratadas as situações das nossas prisões –, não constitui medida fundamental e importante para a diminuição da criminalidade.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, no momento em que se pretende deliberar sobre uma legislação mais rigorosa para os adolescentes em conflito com a lei, ampliando-se o tempo de internação dos mesmos, sugere que seja promovido amplo debate, não apenas no Parlamento, mas com todas as forças vivas da sociedade, no sentido de aprofundar a realidade do atual sistema, no qual a ampliação do tempo de internação poderá, sim, contribuir para o agravamento da criminalidade no País.

As medidas socioeducativas previstas no ECA são suficientes para promover mudanças significativas na vida dos adolescentes em conflitos com a lei e na sua



relação com o Estado e com a sociedade. E muito mais eficientes serão, a partir da implementação do SINASE, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, instrumento que objetiva, prioritariamente, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa de natureza pedagógica, pautada nos princípios dos direitos humanos.

Acreditamos que o integral cumprimento do ECA poderá contribuir para a causa da socialização dos adolescentes em conflito com a lei e, ainda mais, proteger a criança e o adolescente, em face dos desafios atuais. Algumas medidas preventivas devem ser adotadas, como, por exemplo, o policiamento bem preparado, em todos os sentidos, e um sistema judiciário mais ágil.

A situação criminal exige do Estado e da sociedade soluções urgentes; uma, em razão do seu poder de polícia; outra, na perspectiva da preservação dos valores, da ética e da moral, a começar pela família.

Aos meios de comunicação sugere-se uma pauta menos voltada para a violência e mais direcionada à difusão da cultura da paz. Acreditamos que a verdadeira cultura da paz começa pela valorização da vida, por meio do estabelecimento de relações solidárias e do respeito à dignidade humana.

Volto a uma questão já trazida aqui por aqueles que me antecederam: os direitos humanos. Direitos humanos, no nosso entendimento, significam reconhecer o outro como igual; reconhecer e valorizar a pessoa humana; reconhecer e valorizar o diferente. Direitos humanos significam equidade na distribuição de renda, moradia, saneamento básico, saúde, enfim, o Estado e a sociedade contribuindo para que todos possam existir na perspectiva do bem comum. E se o Estado e a sociedade puderem — isso é possível —, juntos, trabalhar nesse sentido, provavelmente não precisaremos mais discutir, numa assentada como esta, assunto tão triste como esse da apenação dos adolescentes em conflito com a lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Agradeço ao Sr. Carlos Moura a colaboração. S.Sa. aqui comparece na condição de Secretário-Executivo da Comissão Brasileira de Justiça e Paz da CNBB.



Concedo a palavra ao Sr. Elson Lopes, pai do menor João Hélio, recentemente assassinado no Rio de Janeiro. S.Sa. disporá de até 15 minutos para falar.

O SR. ELSON LOPES VIEITES - Boa-tarde a todos.

Primeiro, eu gostaria de agradecer a todos os Parlamentares desta Comissão a oportunidade de participação nesta audiência, de muita importância para toda a sociedade civil. Espero dar minha parcela de contribuição.

Venho aqui como cidadão comum, que tem um coração sangrando, que representa aqui todas as vítimas da violência em nosso País. A violência chegou a um ponto incontrolável. Fiz aqui um roteiro para expor minhas idéias, mas não o usarei, porque quero falar com o coração.

Não há nada mais precioso do que a vida humana. As estatísticas existentes em nosso País provam um aumento incontrolável da violência, com o envolvimento de menores em crimes hediondos. No Rio de Janeiro, por exemplo, aproximadamente 18% dos crimes hediondos têm envolvimento de menores. O crime organizado utiliza em suas quadrilhas o menor como escudo, haja vista o abrandamento de pena, principalmente no que se refere ao ECA.

Eu gostaria que todos os presentes fizessem uma reflexão de 10 segundos. Que apenas em 10 segundos se colocassem no meu lugar e no da minha esposa — a grande maioria provavelmente tem filhos — e fizessem uma reflexão, uma análise. A nossa posição favorável à redução da maioridade abrange várias questões. Uma delas é a própria atualização da lei. No mundo, apenas 3 países — Peru, Colômbia e Brasil — mantêm essa maioridade de 18 anos, que é considerada pelo UNICEF especialmente elevada.

Além de outros fatores, cito essa atualização da lei, haja vista que um jovem de 16 anos, hoje, além do biotipo, tem discernimento. Prova disso é que ele é capaz de eleger políticos, até o próprio Presidente da República. É incontestável que haja discernimento para isso. Se ele tem direito eleitoral, também é capaz de assumir responsabilidade jurídica por seus atos, por suas atitudes, por seu comportamento. E essa idade penal de 18 anos não resolverá por si só os problemas. Aliás, toda vez que falamos sobre essa questão, lembramos que há Parlamentares que têm



pareceres contrários à redução da maioria, mas muitas vezes — desculpem-me a franqueza — são evasivos em dizer que isso não resolverá essa questão.

Por isso, Deputado João Campos, aceitei o convite. Acho que a sociedade civil deve fazer uma análise do outro lado da exposição: que a redução da maioria penal deveria ser discutida não só com base em números estatísticos, mas também em fatores que comprovam o envolvimento de menores em mortes — aliás, como o recente crime ocorrido em São Vicente, próximo a Santos, com a menina Emily, se não me engano. Dois menores tentaram tirar-lhe uma câmara fotográfica, ela reagiu e foi morta. Sei desse fato porque o pai da menina me ligou.

Como eu disse anteriormente, não há nada mais precioso do que a vida humana. A redução da maioria, sempre dizemos, realmente não resolverá tudo, mas é um princípio imediatista, ou seja, tem que ser implementado de imediato, juntamente com outras medidas, como investimento em infra-estrutura, educação, saúde e segurança, principalmente, para que seja controlada a situação.

De acordo com estatísticas de Brasília, o número de menores envolvidos em atos infracionais — os crimes cometidos por menores — foi de mais de 10% em 2006, e quase de 10% em 2007. Então até mesmo em grandes cidades, onde é atípico ocorrer situações dessa natureza, isso está acontecendo. Posso dizer isso com total certeza, porque fomos a muitas cidades do interior de Minas Gerais e de outros Estados e comprovamos que a violência é crescente, vem ocorrendo constantemente em cidades do interior, onde não havia registro de casos hediondos, de crimes brutais.

Não pedimos para entrar nesse universo de dor e sofrimento. Entramos nessa luta, abraçamos essa causa em virtude desse crime brutal que ocorreu com o nosso filho. Nós o consideramos, aliás, um divisor de águas, porque foi a partir dele que se desencadeou uma série de crimes em todo o Brasil. Achamos conveniente que essa redução seja imediata.

Não vou me alongar. Embora tenha sido o último a falar — os 4 expositores que me antecederam foram contrários à redução da maioria —, sou grato aos 4 expositores contrários à maioria penal, porque senti que houve um respeito mútuo de opiniões. Considero isso muito importante, porque rege a democracia.



Farei apenas algumas considerações que anotei aqui sobre as posições dos expositores. Achei muito sensata a opinião do Sr. Ricardo Ayres, que, embora contrário à redução de maioria, disse que, se colocasse o coração de lado e agisse pela razão, seria contrário à redução da maioria. Só que eu devo dizer que nunca se pode colocar o coração de lado, quando a vida humana é o que há de mais importante. Não podemos colocar o coração de lado.

Temos aqui 4 opiniões contrárias à redução da maioria e apenas 2 a favor, a minha e a do Deputado Alberto Fraga. Diversas pesquisas demonstram que aproximadamente 85% da sociedade civil é favorável à redução da maioria. E por quê? Porque a sociedade civil sente na pele a violência, pois é vitimada constantemente por ela. Isso demonstra a unanimidade da sociedade civil a favor da redução da maioria. Se nós, sociedade civil, elegemos os nossos Parlamentares, temos neles os nossos representantes, que devem fazer a vontade da maioria da sociedade civil, que neste caso são aqueles 85%.

Quanto aos índices que ouvi aqui que revelam a participação de menores em crimes, como 18% no Rio de Janeiro e até mesmo 10% em outros Estados, número menor, acho que é um percentual significativo. Então quero dizer também o que espero com a redução da maioria. Espero que a justiça seja feita, porque muitas vezes o menor costuma intimidar suas vítimas na abordagem ao cometer seus atos infracionais — não podem ser chamados de crimes. Ao abordar as vítimas, o menor as intimida. Há um abrandamento na lei, o ECA dá essa idéia de que nada vai acontecer. De certa forma o menor é parcialmente invulnerável.

Quero finalizar sugerindo uma reflexão. É muito difícil estar aqui. É muito difícil porque entramos num universo de dor e sofrimento, e essa experiência não está sendo fácil. Perder um filho é uma dor limite, ainda mais da maneira como aconteceu. Muitos nos perguntam como estamos de pé. Eu acho que estou de pé para isso, para estar aqui e dar esse relato. Mais uma vez eu espero que se use o coração, porque é dessa forma que poderemos conseguir mudanças. Essa questão precisa de uma mudança imediata.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Quero agradecer as contribuições ao Sr. Elson Lopes.



Nós vamos encaminhar o debate e já temos alguns Deputados inscritos. Embora haja uma sinalização de que tenha começado a Ordem do Dia, esta é uma audiência pública e não estamos deliberando sobre projetos, então na medida do possível daremos continuidade à reunião.

Eu queria só fazer algumas observações. Primeiro, respeitando tudo o que foi dito aqui, parece-me que há maior preocupação no Brasil com o menor bandido, o menor em conflito com a lei, do que necessariamente com a vítima. Parece que o Direito brasileiro nunca se preocupou com a vítima. Basta olharmos o Código de Processo Penal. Penso que precisamos potencializar os direitos da vítima antes de nos preocuparmos com aqueles que estão infringindo a lei. Não que o Estado não tenha de se preocupar com esses também.

Outro detalhe: acho que o Estado brasileiro precisa cuidar ao mesmo tempo das causas e das conseqüências. Cabe a nós cuidar das causas por meio da iniciativa legislativa. Agora, seria muito salutar que segmentos organizados da sociedade brasileira se mobilizassem para cobrar dos gestores públicos as providências adequadas para minimizar as causas. Vemos a sociedade brasileira mobilizada, pelo menos em parte, mas especialmente a mídia, apenas em relação ao Poder Legislativo, a quem não cabe essas medidas.

Não estou censurando nada, mas penso que os diversos segmentos organizados da sociedade brasileira precisavam tomar essa iniciativa de cobrar dos gestores públicos diversas medidas.

Por fim, quero registrar que, do ponto de vista técnico, há diferença entre o adolescente e o maior de 18 anos. A Constituição diz que a imputabilidade se dá a partir dos 18 anos, mas isso, no meu ponto de vista, é apenas no sentido técnico. Do ponto de vista prático, na minha visão, a imputabilidade no Brasil é a partir dos 12 anos. O ECA estabelece sanções para o menor, a partir dos 12 anos, que venha cometer crimes, atos delituosos. Os centros de internação, medida prevista para situações mais graves estabelecidas no ECA, equivalem às penitenciárias, aos presídios.

Os princípios que orientam a internação e a pena são os mesmos: preparar o adolescente ou maior de 18 anos para retornar ao convívio social em condições de não voltar a delinquir. Se a penitenciária não está recuperando, o centro de



internação também não. Se o Governo der condições para que as penitenciárias funcionem, como estabelece a Lei de Execução Penal, e o mesmo Governo der condições para que o centro de internação funcione, como estabelece o ECA, haverá resultados. Parece-me que, do ponto de vista prático, a única diferença é que, para o maior de 18 anos, há o teto de 30 anos para o cumprimento da pena; para o menor de 18 anos, o teto é de 3 anos.

Queria apenas fazer esse registro. Não quero fazer nenhuma indagação. Agora passo ao debate, ouvindo preliminarmente os autores do requerimento, que são os Deputados Lincoln Portela e Vicentinho Alves.

Na seqüência, anuncio os Deputados inscritos. Acho que houve aqui um engano da assessoria. Para mim, quem se inscreveu primeiro foi o Deputado William Woo, mas pela ordem aqui estão os Deputados Neucimar Fraga, William Woo, Marina Maggessi, Lincoln Portela, que falará agora como autor, Carlos Sampaio, Alcení Guerra e Jair Bolsonaro.

Tem a palavra o Deputado Lincoln Portela, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA - Sr. Presidente, Deputado João Campos, agora importa muito menos a minha opinião pessoal, que se coaduna com algumas expressões de palestrantes da tarde de hoje, tanto dos que falaram favoravelmente quanto dos que falaram contra, mas outras questões me preocupam.

A primeira delas é que tenho visto aqui o Deputado Alberto Fraga; o Secretário Executivo da Comissão de Justiça e Paz, Sr. Carlos Moura; o Secretário de Estado Sálvio Dino de Castro; o Presidente, Deputado João Campos; o Secretário Ricardo Ayres; o representante do Conselho Federal da OAB, Sr. Amauri, e o Sr. Elson Lopes Vieites. Quem é Elson Lopes Vieites? O senhor trabalha? O senhor tem alguma profissão? A sua profissão não foi colocada ali. Quem é o senhor? O senhor por acaso é ninguém? Devíamos ter ali: Elson Lopes Vieites — ninguém. Seria bom se colocássemos: Elson Lopes — estatística. Ficaria interessante. Trata-se de um cidadão vítima da impunidade. Poderíamos ter incluído 4 adjetivos ou 4 qualificações para externar o que o senhor representa.

Também faço parte da Comissão de Direitos Humanos e concordo plenamente com o Sr. Carlos Moura, por tudo o que disse sobre direitos humanos.



Entendo que os direitos humanos têm prestado grande serviço à sociedade brasileira, mas também um desserviço.

Consultei sua esposa. Não sei se suas palavras seriam as mesmas dela, mas eu lhe perguntei se alguém da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, da qual faço parte há 2 ou 3 meses, a procurou, alguém dessa área da Assembléia Legislativa do Estado do Rio ou da Câmara Municipal do Rio de Janeiro a procurou, qual o tipo de assistência que recebeu. Ela me respondeu que não se lembrava, talvez movida por uma dificuldade qualquer, talvez até emocionada por estar neste lugar na tarde de hoje. Depois o senhor poderia responder. Não quero travar um diálogo, mas travei com ela. Lamento esse tipo de situação.

Precisamos discutir, Sr. Presidente, e fazer audiências públicas. Claro que sim. Sou um dos Deputados que defendem que devemos parar esta Casa e, se preciso, parar o Brasil por 40 dias, 60 dias, porque o caos não será instalado, ele já está instalado no País. Não há como mudar essas coisas da noite para o dia. Enquanto discutimos aqui — e precisamos fazê-lo —, os bandidos não discutem, agem. Não apenas o crime organizado, mas o crime desorganizado também age. E este último age com a mesma competência do crime organizado.

Estou na estrada há 37 anos, como comunicador, no rádio, na televisão, como Secretário de Esportes, e atendendo ainda na área de segurança pública à comunicação. Há 9 anos nesta Casa defendo pará-la, para não votarmos nada de afogadilho, da maneira como temos votado, porque algumas vezes as leis acabam mal elaboradas, e precisamos correr atrás do prejuízo depois.

Minha posição é de que haja conscientização do Governo Federal, porque não a tenho visto nem do atual, de cuja base de apoio faço parte, nem dos anteriores. É preciso pararmos esta Casa, juntarmo-nos ao Ministério Público, à Magistratura, às secretarias de segurança pública, aos Governadores, para encontrar uma solução o mais rapidamente possível.

O caos está instalado, vivemos um clima de guerra civil, e a mídia nacional precisa ser conscientizada, porque ela também apregoa — o senhor foi gentil, generoso, mas deixou claro com suas palavras — a violência, a banalização da vida, a desestruturação da família em alto e mau som, em mau tom. Então é necessário um trabalho que conscientize de cima para baixo, de baixo para cima, a fim de



percebermos nossos erros, como bem disse o Secretário de Juventude, vermos o que podemos fazer.

No dia em que cada um de nós acertar seu passo, marcharemos em cabeça; no dia em que as pessoas passarem numa roleta de ônibus sem intenção de “dar o cano” de 10 centavos no trocador; no dia em que nós da classe média pararmos de incentivar nossos filhos a roubar nos supermercados ou nas lojas de conveniência, poderemos mudar.

Encerro falando sobre a impunidade. Estava num táxi em São Paulo, e o motorista me falou sobre um assalto do qual foi vítima. O assaltante lhe disse: “Eu tenho 20 anos de cana para pagar; estou na rua. Fica bem quietinho, porque, se eu te matar, vai aumentar minha pena para 30, e eu não vou pagar mesmo”.

Que seja por 2 anos, 5 anos, 10 anos, é preciso punir, sem tocar na dignidade humana. É preciso punir, sim, com o mesmo rigor que o senhor viu na França — claro que concomitantemente com a ressocialização. Não se trata do sentimento de impunidade, mas da própria impunidade. O Brasil não vive um sentimento, mas um clima nítido e claro de impunidade, que passa do Executivo até lá embaixo, no menor de todos; passa por esta Casa, por outras casas legislativas, pela sociedade civil.

Há de ser feito um trabalho em relação a isso, um estatuto de paz sobre uma cultura de paz, uma política de paz na Nação brasileira.

Deixo aqui mais um desabafo, uma necessidade de me expressar nesse sentido. Enquanto não pararmos esta Casa, enquanto não pararmos o Brasil devidamente, para trabalhar de 2 a 3 meses com o assunto, vamos continuar assim, a guerra civil vai se instalar mais ainda; vai aumentar em espiral progressiva o crime organizado e o desorganizado no Brasil.

Precisamos de consciência, precisamos parar o mais rapidamente possível e trabalhar em prol disso, porque a Nação brasileira está estupefata, pasma, sem ação, o que me preocupa.

Quando uma nação fica sem ação, pasma, estupefata, e outras pessoas que querem o bem, mas muitas vezes sem preparo para ele, colocam lenha em fogueira apagada, não sei qual a conseqüência, não sei o que pode acontecer no País.



Que nesta Casa, a partir desta Comissão — quem sabe a partir de um debate simples como este —, possamos mudar o Brasil. Cristo mudou o mundo com 12, e não eram os melhores da sociedade. Podemos mudar o Brasil a partir desta Comissão.

Obrigado a todos e parabéns pela participação dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Concedo a palavra ao também autor Deputado Vicentinho Alves.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Sr. Presidente, senhores convidados, cumprimento todos os senhores na pessoa do eminente Secretário de Estado da Juventude de meu Estado e conterrâneo de Estado e de cidade — somos de Porto Nacional —, Ricardo Ayres.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vejam que eu particularmente não sou profissional da área, sou apenas um aviador, piloto comercial de profissão, e estou Deputado Federal. Porém, também sou um cidadão preocupado com esse assunto, tanto que, apesar de não ser titular desta Comissão, solicitei ao colega de partido que em conjunto apresentássemos um requerimento para a realização desta audiência pública.

Vejam todos que esse é um assunto polêmico, que merece discussão de forma prioritária, a começar pelos 2 Deputados que apresentaram requerimento: o Deputado Lincoln Portela a favor da redução, e eu contra. Somos do mesmo partido, amigos, apresentamos requerimento em conjunto — ele pensando de um jeito, eu de outro —, mas ainda nem tínhamos falado sobre isso. A correria do dia-a-dia da Câmara faz com que nós Parlamentares estejamos sempre muito ocupados.

Quero dizer que sou a favor da vida desde o útero. Por isso, sou contra o aborto, sobre o que já fiz pronunciamento no plenário da Casa. Notadamente, por formação familiar cristã, desde o útero até a idade adulta, sou a favor da vida. Porém, a minha preocupação é que eu não estou convencido, como disse o eminente representante da OAB, o Sr. Amauri Serralvo, de que reduzindo essa idade esse problema estará resolvido, até porque na minha concepção o que há efetivamente é a falta do Estado. Ele não se faz presente.

Tenho aqui alguns dados do IPEA sobre os jovens brasileiros, entre eles as mortes por causas externas. Mais da metade dos homicídios são praticados contra



jovens, o que indica serem os nossos adolescentes mais vítimas do que algozes. E o senhor relatou exatamente isso.

Entretanto, segundo estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas — IPEA, havia no ano passado um registro de mais de 15 mil jovens em unidades de internação e internação provisória. Agora, observem estes dados: dentre esses jovens que têm entre 16 e 18 anos, 63% não são brancos, ou seja, são negros; 51% não freqüentam escola; 90% não concluíram o ensino fundamental; e mais de 85% desses jovens são usuários de drogas. Efetivamente, a causa maior não é a idade, não é a ponta, é o efeito. E o que nós vamos fazer para efetivamente combater esses efeitos?

Digo isso porque minha avó paterna era doméstica — o Sr. Ricardo sabe disso —, negra e analfabeta. Por ter sido doméstica de uma família bem situada, deu sorte de o seu filho, meu pai, ter sido protegido por essa família. E meu pai terminou sendo aviador, piloto, e não foi pelo descaminho como foram alguns parentes. Eu já tive uma condição bem mais avançada, graças a Deus. Então minha preocupação é porque efetivamente nas cadeias brasileiras estão os negros, pobres, analfabetos e drogados. É a maioria da população carcerária.

A presença do Estado é fundamental. No Rio de Janeiro, observamos a falta do Poder Público em várias regiões. V.Sa. foi vítima efetivamente, Sr. Elson, e é claro que somos solidários com V.Sa. — eu sou pai. Quem não é? Agora, se votarmos a redução, onde está a escola de tempo integral para o aluno de baixa renda, para que ele tenha atividades a fazer? Onde está a educação? Onde está a saúde? Onde está o saneamento? Onde está o esporte? Onde está o lazer? Onde está o emprego?

Aparece diante do jovem, em primeiro plano, uma oportunidade, um caminho aberto, fácil, para ir para o crime. É um abraço! Aí ele passa a ser punido duas vezes, pela forma de conduzirmos o processo: por nascer pobre, favelado, sem assistência, sem a presença do Estado; e com a cadeia. Temos de agir na causa, não na ponta.

Quando formos elaborar o Orçamento Geral da União, devemos debater com os membros da Comissão para que o Governo Federal, as Assembléias, as



Câmaras de Vereadores dirijam recursos para efetivamente melhorar a condição de vida dos nossos jovens, das suas famílias e por aí afora.

Esse é o meu pensamento. Não sou membro da Comissão de Orçamento, mas vou trabalhar naquilo que puder para influenciar os membros com os quais eu tiver relacionamento, no sentido de que ampliemos os recursos.

Observemos os Orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios. Fui Presidente da Assembléia do meu Estado e lá briguei muito por esse avanço, o que é muito difícil, porque não se trata de uma obra física. O Governante sempre se preocupa com estradas, com ferrovias, com rodovias, com prédios públicos, e deixa a melhoria das condições de saúde, de educação, de emprego e de segurança da população em segundo plano.

Não sou dono da razão, aqui falo como cidadão comum, que não é conhecedor profundo da área jurídica. Como observador, acho que, se reduzirmos a maioria penal para 16 anos — existem até projetos prevendo a redução para 12 anos —, não vamos resolver o problema. É claro que não! Vamos cuidar do efeito, tirando o divã, como disse o Sr. Amauri, mas não vamos erradicar a causa do problema.

O garoto João Hélio foi vítima desse processo. Eu, por exemplo, se estiver convencido de que a redução da maioria penal resolve o caso, vou votar a favor. Mas será que é isso efetivamente o que nós queremos?

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Pois não.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Já deu o tempo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Eu deixei os 2 Deputados à vontade porque, afinal de contas, são os autores do requerimento.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Eu quero concluir, Sr. Presidente. Vou colaborar, até porque não quero ser egoísta, de forma alguma.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - A questão de ordem é legítima. Eu não quero interferir no tempo dos ilustres colegas, que estão dando nobres contribuições ao debate, mas sei que há aqui vários Deputados querendo se manifestar. Se não respeitarmos o tempo estabelecido no Regimento, iremos



impossibilitar a participação de muitas pessoas que querem dar sua palavra até mesmo de apoio a muito do que está sendo dito, com muita precisão e clareza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Eu deixei os Deputados Lincoln Portela e Vicentinho Alves à vontade numa deferência especial aos autores do requerimento. Os próximos falarão em blocos de 3 Deputados, e nós observaremos o tempo regimental.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Eu até gostaria, Sr. Presidente — desculpe-me por eu atrapalhá-lo, eminente companheiro —, de lembrar que, na condição de Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, eu talvez possa subsidiar o debate nesta Comissão com o entendimento daquilo que nós já estamos relatando, a partir do projeto que veio do Senado.

O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Sr. Presidente, só para concluir, quero dizer que sou um grande cumpridor do Regimento. Não me foi determinado tempo, mas vou concluir, até porque não quero ser egoísta com os demais colegas.

Concluo dizendo que o custo com educação, esporte etc. para um jovem fora da cadeia é infinitamente menor para o Governo brasileiro do que o custo com o jovem que está na cadeia. Então vamos priorizar as famílias e os jovens brasileiros com ações públicas.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Agradeço ao Deputado Vicentinho Alves a contribuição.

Nós vamos fazer as indagações em blocos de 3 Deputados, observando o tempo Regimental de 3 minutos para cada, até porque já dilatamos o tempo em 43 minutos, dada a importância do tema. A qualquer momento, pode acontecer de o Presidente da Casa mandar encerrar os trabalhos nas Comissões. Para permitir que todos tenham a oportunidade de dar sua contribuição ao debate, vamos adotar esse procedimento.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Sr. Presidente, em momento algum eu quis medir o tempo do Deputado Vicentinho Alves. Muito pelo contrário. Eu queria apenas alertar V.Exa., com o objetivo de que todos pudessem usar da palavra, segundo o procedimento regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Obrigado, Deputado Itagiba.



Com a palavra o Deputado Neucimar Fraga, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, senhores debatedores. Cumprimento os autores do requerimento para a realização desta audiência pública, Deputados Vicentinho Alves e Lincoln Portela.

Quero tecer alguns comentários a respeito do tema, apesar de já ter manifestado minha opinião sobre a maioria penal, e chamar a atenção para a lista dos países que já adotaram a redução da maioria penal para menos de 16 anos. Coincidentemente, de acordo com essa relação de países, apenas 2 ainda mantêm a maioria penal aos 18 anos: Brasil e Peru. A Colômbia, segundo informações do Coronel Fraga, reduziu recentemente.

Também coincidentemente, o UNICEF divulgou pesquisa relativa ao período 1995 a 2005, e esses 3 países, todos os anos, figuravam na lista dos mais violentos do mundo — Brasil, Colômbia e Peru. Não sei se se trata de coincidência mesmo, mas é um dado que precisa ser estudado.

É comum, ao debatermos a necessidade de redução da maioria penal, ouvirmos todo tipo de opiniões. Alguns chegam a dizer que não é a redução da maioria penal que vai resolver o problema. Ninguém disse aqui que vamos diminuir a violência apenas reduzindo a maioria penal para 16 anos ou para a idade que seja. Nosso objetivo é discutir a necessidade de atender à sociedade que nos elegeu para representá-la nesta Casa. Diversas pesquisas mostram que mais de 60% da população — outras pesquisas mostram que mais de 80% da população — são a favor da redução. Se representamos a sociedade, temos de ser sensíveis a esse clamor.”

É comum ouvirmos que, para reduzir a violência, temos que investir em educação. Pois bem. Trata-se de uma política pública com efeitos a longo prazo. Se somente investimentos em educação reduzissem a violência, teríamos que mudar a ordem, Coronel Fraga. Ou seja, todos os que tivessem cometido crimes, mas que já tivessem passado pelos bancos escolares, que tivessem diploma de curso superior — o que lhes dá direito a prisão especial —, deveriam receber uma pena maior. De outro lado, deveríamos soltar os analfabetos presos, porque a culpa é do Estado. Era isso o que deveríamos fazer, porque invertemos a lógica. Acusamos e dissemos



que a educação é o fomento da violência. Se a educação é o fomento da violência, deveríamos pegar todos os que cometeram crimes, mas que têm curso superior, são formados, e dobrar suas penas. Além disso, deveríamos soltar todos os analfabetos, porque eles são vítimas do Estado. Mas nem todos os que defendem a manutenção da maioria penal em 18 anos têm coragem de fazer essa defesa e votar matérias desse quilate no Congresso Nacional.

Temos defendido constantemente que o fomento da violência é a falta de investimentos em políticas públicas. Quando fazemos esse tipo de afirmação estamos querendo dizer que os pobres são os culpados pela violência no Brasil, e não são! Quantos crimes são cometidos por empresários, por pessoas que recebem salários avantajados, sem falar dos crimes encomendados! Quantos crimes de pistolagem são cometidos por fazendeiros e grandes empresários? Pela disputa de terras, muitos crimes são praticados.

Portanto, não é correto afirmar sempre que o problema da violência está na falta de investimentos e de políticas públicas. Claro que investimentos e políticas públicas podem amenizar a violência.

Posso afirmar, Sr. Presidente, que hoje temos cumprido esse papel. Nunca se investiu tanto em políticas públicas como agora. Nunca se investiu tanto em educação como os Governos — Federal, Estadual e Municipal — têm feito atualmente. ONGs que nasceram nas favelas, nos bolsões de miséria, para fazer trabalhos sociais, principalmente com menores, têm tentado cumprir esse papel. Mas há aqueles que não são sensíveis a esse trabalho das ONGs e preferem continuar no mundo do crime.

Sim, Sr. Presidente, sou a favor da redução da maioria penal; sou a favor, sim, de construir escolas para quem quer estudar e de cadeia para quem quer continuar no mundo do crime. E ainda há aqueles que defendem que não se construam mais presídios, porque temos 500 mil presos. E daí? Os Estados Unidos têm 2,5 milhões de presos. Não temos a maior população carcerária do mundo, não. Temos, sim, que investir em políticas públicas e em educação, mas não podemos esquecer de atualizar o Código de Processo Penal, que está defasado. Temos de fazer isso porque esse é o nosso papel no Parlamento. Vamos fazer a nossa parte.



Por fim, quero cumprimentar todos os debatedores e ressaltar a importância de terem comparecido a esta audiência. Vamos formar opinião, mas não podemos deixar de ser sensíveis ao sentimento que vem da sociedade brasileira: a necessidade de reduzir a maioria penal em nosso País.

Esta é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Obrigado, Deputado Neucimar Fraga.

Concedo a palavra ao Deputado William Woo.

O SR. DEPUTADO WILLIAM WOO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais convidados, o ponto central desta discussão é o exame do ponto de vista de cada um. Isto é, se fosse considerar apenas o ponto de vista dos que aqui falaram, como, por exemplo, dos Srs. Ricardo Aires e Amauri — peço desculpas por não ter ouvido os Srs. Sálvio e Carlos, porque hoje participei da votação da PEC Nº 141 na Comissão de Constituição e Justiça —, com certeza seria contra a diminuição da maioria penal. Se fosse considerar apenas o ponto de vista do Coronel Alberto Fraga, seria totalmente favorável à redução.

Não vale dizer também que só o que faz esta Casa trabalhar é a discussão das causas, o que não quer dizer que não podemos trabalhar essas causas. Discutir os efeitos também é importante. Tirar o divã também é importante, porque naquela sala não vai acontecer mais nada. Algumas ações devem ser implementadas para que isso aconteça. Não prender porque o sistema está falido...

Só existem 2 sistemas no mundo, e nenhum deles é perfeito. Há um que socializa e o que pune, que é o mais comum no mundo inteiro, ou seja, aquele onde se calcula o tempo em que a pessoa poderá se sentir punida pelo crime cometido. É o que acontece na França e no Japão, um regime duro. Lá não se preocupa com a ressocialização, mas, com o tempo, em a pessoa se sentir punida pelo crime que praticou.

Ninguém aqui é contra a criança ou o adolescente. Ninguém aqui, por exemplo, é contra a fidelidade partidária. Porém, na hora da discussão, começam a aparecer causas e efeitos. Quanto ao ECA, haverá outro momento para discuti-lo. Há vários projetos para serem apreciados. O Presidente, inclusive, apresentou um projeto que pretende aumentar o prazo de internação para determinados delitos.



Agora, é momento de discutir: 18 anos ou o que está mais próximo, redução para 16 anos?

Quando o jurista de 1940 determinou a maioria aos 18 anos; depois, com a reforma mais recente do Código de Processo Penal, se manteve os 18 anos e agora se propõe a redução para 16 anos, qual foi o cálculo e a justificativa para se chegar a esse discernimento? Só esse aspecto vale uma discussão. Sair disso seria cair naquela discussão causa e efeito, que poderemos passar para a frente ou não.

Quando se fala em discernimento, qual seria esse ponto de vista? Tenho certeza de que eu não tenho o discernimento que tem o meu pai, que tem outra experiência de vida aos 77 anos de idade.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer aqui que sou favorável à redução por uma simples e clara razão. Vivemos hoje numa sociedade onde a informação chega muito mais rápido. Os jovens de 16 anos têm um conhecimento muito maior. Na minha época, não tinha a capacidade que os meus sobrinhos têm hoje. Hoje, quando ganho algum equipamento eletrônico, tenho de chamar um desses sobrinhos para me ensinar a manuseá-lo. Ele lê rapidamente o manual e já sabe tudo. Só sei apertar o *play*, *eject* e *rec*. Minhas duas sobrinhas fizeram um baile de 15 anos muito diferente dos da minha época. Fui visitar o Haiti e, em plena guerra, em Cité du Soleil, eu vi, no meio daquela miséria, a propaganda da TIM “proveite tarifa especial no Caribe”. Quer dizer, a informação aproxima muito mais!

Portanto, sou favorável à redução da maioria penal, ressaltando todas as causas e efeitos que deveremos discutir, porque hoje um jovem de 16 anos está preparado para assumir a sua culpabilidade, principalmente no que se refere ao conhecimento da causa penal e das leis processuais penais.

Para finalizar, cumprimento o Elson Lopes Vieites pela sua participação, onde demonstrou cidadania, diferente dos que estiveram aqui, profissionais em suas respectivas áreas. Realmente, se o mundo pensasse mais com o coração e menos com a razão, não precisaríamos estar aqui discutindo esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Concedo a palavra à Deputada Marina Maggesi. S.Exa. disporá de 3 minutos.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGESSI – Sr. Presidente, integrantes da Mesa, nobres colegas, mais uma vez participamos de discussão a respeito da



redução da maioria penal. Eu ouvi os vários pontos que foram apresentados, inclusive os contrários à minha posição, ou seja, os que banalizam o tema dizendo que reduzir a maioria penal não vai acabar com a violência. Isso é óbvio, e quem se esconde atrás desse argumento demonstra total desconhecimento do assunto.

Eu quero me dirigir ao Sr. Elson, porque ele realmente tem uma dor. Não sei se graças a Deus ou não, eu nunca vou sentir a sua dor, pois não consegui ser mãe. Eu vi aquela modelo de 21 anos que teve 80% do seu corpo queimado no ônibus há pouco tempo, no Rio de Janeiro, o que praticamente acabou com a sua vida. Agora eu me volto para o representante da CNBB, uma vez que a mídia acorreu para ela e disse: “e aí, tinham 3 menores ali dentro”. Porque eles sabem; eles contam quantos menores têm, como se o maior não tivesse a menor importância. E disseram para ela: “eles arruinaram a sua vida”. É óbvio que isso é de uma evolução espiritual tão grande que fica difícil estarmos aqui falando de coração. Não é bem o coração na sola do pé, porque coração quem teve foi a modelo, quando disse: “eu não tenho ódio de quem fez isso comigo, eu tenho ódio do Estado que fez isso com ele para ele fazer isso comigo”.

É óbvio que eu não vou nunca querer que o senhor sinta isso. Agora, eu vou lhe fazer umas perguntas e quero que o senhor responda para todos aqui ouvirem, porque o grande problema desta Casa e do Brasil é a má informação.

Quem matou seu filho? Foram traficantes do Rio de Janeiro?

O SR. ELSON LOPES VIEITES – Não.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGESSI – Quem matou seu filho usava fuzil?

O SR. ELSON LOPES VIEITES – Não.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGESSI – Usava uma arma curta, um revólver calibre 32?

O SR. ELSON LOPES VIEITES – Isso, é verdade.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGESSI – Então, quando se fala de crime organizado, está se jogando uma cortina de fumaça nessa questão, da mesma forma quando se diz que reduzir a maioria penal não vai acabar com o problema.

Quero deixar bem claro que, quando vocês falam a favor da redução da maioria penal, não têm de pensar só no menor infrator; têm de pensar nas



meninas do Nordeste que são usadas para o turismo sexual, que são usadas para a prostituição, e os grandes interessados nessa exploração vão deixar de ser culpados porque vão violentar maiores de idade com 15, 16 anos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) – Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO – Sr. Presidente, cumprimento V.Exa. e a todos os membros da Mesa.

Em que pesem as causas aqui mencionadas e muito bem referidas pelos integrantes da Mesa, em que pese o saneamento básico, a saúde, a educação e até mesmo a prostituição infantil, o tema que nós é dado enfocar é a redução da maioria penal, ao qual vou me ater.

Aqueles que são favoráveis ou contrários se baseiam sempre nos mesmos argumentos: é ou não uma cláusula pétrea? Esse adolescente tem ou não capacidade de discernimento? Houve a redução da maioria civil de 21 para 18 anos; houve a redução da maioria eleitoral de 18 para 16; por que não a redução da maioria penal?

É uma discussão sem fim, e confesso que a única alternativa que me coube foi tentar, valendo-me de doutrinadores que estudaram o tema — eu sou Promotor de Justiça há 21 anos e também Promotor de vara da infância e da juventude — buscar um meio termo, uma PEC, que será mais uma a ser analisada pelo Itagiba.

Nela eu busquei não me ater tão-somente a essa questão biopsicológica referida pelo Dr. Sálvio, mas também à capacidade intelecto-volitiva, que é importante. Quer dizer, nessa PEC que proponho, permanece a maioria aos 18, reduzindo-se, como exceção, para 16 nos crimes violentos e com grave ameaça à pessoa. Nessa hipótese, faz-se a aferição da capacidade cognitiva por meio de laudos.

Desculpem-me aqueles que expressaram opiniões diferentes, mas o Direito é feito de perícias e de laudos; uma parte apresenta o seu laudo, a outra o seu, e o juiz, perito dos peritos, decide. Temos de ter um critério de aferição para saber se ele tinha capacidade intelecto-volitiva, se ele tinha capacidade de discernimento aos



16 anos de idade, e não para qualquer crime; apenas para aqueles violentos e com grave ameaça à pessoa.

Portanto, proponho a redução da maioria penal tão-somente nos casos de crime violento e com grave ameaça à pessoa em que haja laudo que embase a capacidade de discernimento do adolescente. E, nesse caso, ainda proponho na própria emenda, sou contra que, com 16 anos, o jovem vá para o presídio. Sou a favor de que, até os 18 anos, ele cumpra a pena em estabelecimentos como a FEBEM e a Casa do Menor e, a partir dos 18 anos, aí sim, por ser maior, vá para o estabelecimento prisional, ficando separado dos demais.

Se existe problemas — disse muito bem V.Exa. — no sistema prisional como falta de vagas, vamos ter que analisar a questão. Mas o tema agora não é saúde, não é saneamento, não é prostituição infantil, não é falta de vaga em presídio; é maioria. Esse é o meu sentimento e é isso que passo a V.Exa.

Finalizando, acho que o Sr. Elson lembrou muito bem uma coisa e para o que o Ministro do Supremo Tribunal Federal chamou a atenção em sua palestra: a importância de nós, enquanto legisladores, não pensarmos só no Direito, mas também na Justiça. Completou o Ministro dizendo que não é à toa que Direito é palavra masculina, e Justiça é palavra feminina, porque Justiça vem com o Direito, mas também com o sentimento e com o coração.

É assim que encerro a minha fala. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Com a palavra o Deputado Alceni Guerra, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO ALCENI GUERRA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, demais presentes, meus cumprimentos.

Sr. Elson, não vou lhe falar como Deputado, mas como pediatra. Não existe dor maior para qualquer ser humano do que a da perda de um filho. Mesmo em óbitos esperados, inevitáveis, em decorrência de doença maligna, a dor no pai e na mãe é arrasadora. Sempre me cabia, como pediatra, impedir que essa dor atrapalhasse a saúde das outras crianças da casa. Então, compreendo a sua dor.

Quero lhe dizer que, como Prefeito da minha cidade, tive um ato ousado, que me custou caro no começo. No primeiro dia de aula de 1997, coloquei todas as crianças da cidade em tempo integral na escola. No primeiro ano, Srs. Deputados,



houve uma diminuição de 80% da criminalidade na cidade e, em 4 anos, nenhum delito foi cometido por criança, porque todas elas estavam sendo adequadamente educadas, assistidas, protegidas pelo Governo Municipal.

Tenho a profunda convicção, como pediatra, de que, aos 16 anos, a criança não sabe discernir entre o que é e o que não é crime. Ela é induzida ao crime bonito na televisão, nas novelas, em que o adultério é o máximo que se pode desejar. Podemos constatar que, em 10 filmes que a criança assiste em casa, alugados ou transmitidos pela televisão, em todos há apologia da violência. Não há filme que não tenha apologia de violência, e a criança, aos 12, 14, 16 anos, toma a violência como qualidade pessoal - eu sou bom para cometer a violência. Então, a punição não deveria ser dada à criança. S.Exa. foi lúcido quando disse: pelo menos vamos separar de um presídio normal.

Não é a criança que temos que atingir. Temos que atingir o governador, o prefeito que não coloca as suas crianças na escola em tempo integral. Onde estava o Secretário de Estado de Educação quando aquele menor assassinou o seu filho? Ele é responsável e tem que ser afastado do cargo; ele é que tem de ser preso. Nós, adultos, é que temos a responsabilidade de educar adequadamente as nossas crianças. Quando não fazemos isso, abrimos as portas do crime.

Acho ineficaz punir a criança, porque ela não tem a maturidade que eu tenho para distinguir se o adultério é bom ou se é uma apologia da vida; se a violência é boa ou se é para gente especial, como querem os filmes mostrar às nossas crianças.

Então, quero lhe dizer, Sr. Elson, que lamento o que ocorreu com o senhor. Não foi uma morte natural, foi uma morte terrível, que vai causar dor, o resto da vida, ao senhor, à sua família e a nós, que ficamos indignados até hoje quando vemos referência, em qualquer matéria de jornal, ao que aconteceu ao seu filho João Hélio.

Todavia, quero manifestar minha opinião não como Deputado, mas como pediatra: o menor não tem maturidade suficiente para discernir. Tenho as minhas dúvidas se ele a tem aos 18 anos. Temos, sim, de punir as autoridades que não providenciam a atenção devida às crianças. Temos de punir essas autoridades, como o prefeito, o secretário, o promotor e o juiz. Temos de discutir a necessidade de fiscalizá-los e afastá-los quando não cumprirem a lei.



No primeiro dia de aula, em 1997, tinham duas ou três crianças na rua em Pato Branco. O promotor chamou os pais, mostrou o Código Civil e disse: amanhã os senhores estarão na cadeia se essas crianças estiverem fora da escola. Quer dizer, se isso foi feito em Pato Branco, pode-se fazer no Brasil todo. O promotor pode fazer isso, pode representar contra o Prefeito — olha aqui, a lei diz que o senhor tem de dar assistência educacional para essas crianças. Se não der, que seja afastado e punido.

Apelo para os Srs. Deputados no sentido de que nós temos de visar, na questão da maioria, não a criança, mas as autoridades que não dão às nossas crianças a assistência que obrigatoriamente têm de dar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Com a palavra o Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. DEPUTADO JAIR BOLSONARO - Sr. Presidente, companheiros, Sr. Elson, eu tenho um filho de 9 anos, e peço a Deus para não passar pelo que o senhor e sua esposa passaram. Coincidência ou não, onde eu moro não existe menor vagabundo; não sei por que foram todos embora. Eles respeitam quem está dentro daquele condomínio.

A partir do princípio de que Caim matou Abel, indago do nobre Deputado, de Pato Branco, quem ele puniria naquele evento. Nós somos humanos, podemos brigar pela diminuição da criminalidade.

Sr. Elson, quem faz a Ordem do Dia não somos nós, mas o Poder Executivo. Estamos há anos brigando. As primeiras propostas de redução da maioria penal datam de 1989. Portanto, não se trata de emoção, de momento. Tratamos desse assunto desde 1989, e o Governo joga com isso, que é uma grande fábrica de ganhar dinheiro em cima desses menores vagabundos.

Há uma grande fábrica em cima disso — os orçamentos federal, estaduais e municipais e ONGs também. É uma fábrica. Quem tem 100 menores numa casa, tratando-os de araque, não quer passar para 50, porque, com a redução da maioria, vai perder receita. Portanto, é um grande negócio. Não vamos nos iludir no tocante a isso também.



Quero dizer ao nobre Secretário do Maranhão que não vale só votar com 17 anos. O meu filho, com 17 anos, foi convencido e votado. O menor, então, já pode ser votado há muito tempo. Ele fez 18 anos em dezembro, 17 dias antes da posse. O Dr. Sílvio Darlan quis puni-lo numa inserção política. Eu respondi para o meu garoto, ditei para o meu garoto — vou falar que eu ditei aqui — e ele assinou embaixo "de menor". Aí, tchau e benção. Enviamos para ele, que não deu resposta. Em relação à cláusula pétrea, participei com a Sra. Marina Maggessi, que saiu daqui agora, da discussão sobre o desarmamento. A grande contribuição do Estatuto do Desarmamento foi o aumento da criminalidade no País. Meu lema era: entregue a sua arma, o vagabundo agradece. E foi vitorioso esse lema, proposto em parceria com o Coronel Fraga, da Polícia Militar. Por que aumentou a violência? Está mais fácil!

Aos Deputados que acreditam na ressocialização, quero dar o seguinte recado. Temos 25 cargos em comissão destinados aos gabinetes. Cada um contrata quem quiser: a sogra, a tia, um parente, um amigo, uma amante. Sugiro a contratação de um desses que estão saindo da FEBEM, unzinho só. Eu só quero que contratem unzinho, o Champinha, por exemplo, para trabalhar no gabinete. Daí eu acredito que o Deputado está falando com o coração e com a razão. Fora isso, é pura demagogia.

O Deputado William Woo esteve comigo no Haiti, onde o índice de analfabetismo atinge 80%. Acabou a violência! Não vamos acusar o Exército brasileiro de torturar e matar. São 11 países que lotearam e impuseram a lei pela força — tinha de ser. Acabou, não existe praticamente violência. Lá não existe essa questão de 14, 15, 20 anos. Não existe violência no Haiti, acabou.

O vagabundo só respeita pena de morte. Só isso, mais nada. Eu prefiro ver prisões cheias, transbordando de vagabundos, a ver cemitério com inocentes.

A prisão no Haiti é uma maravilha. O vagabundo só come na prisão se a família levar comida. Nota 10! O lugar mais democrático do mundo são as prisões. O cara tem que fazer força, tem que fazer muita maldade para ir para lá.

Vou dizer algo que, se houver algum gay aqui, ele vai me criticar. Quando comete um abuso, um estupro, o cara sempre alega a entidades de direitos humanos que foi um santo que baixou nele. Impressionante! Só baixa santo



estuprador; não baixa santo boiola em vagabundo. Os senhores estão rindo, e talvez alguém até concorde, mas é uma realidade.

Outra coisa: achar que somente analfabeto e pobre comete crimes é brincadeira. Estamos cansados de ver crimes serem cometidos por gente com cultura, com educação, e de olhos azuis.

Não sou racista, e me orgulho de estar segurando a não-aprovação do Estatuto da Igualdade Racial nesta Casa. Se ele for aprovado, vai aumentar a violência, porque vai ter realmente racismo. Hoje em dia muitos empresários já não contratam afro-descendentes porque, na hora de mandá-lo embora, vai ter problema, pois ele vai dizer: só porque eu sou afro-descendente!. Depois que se aprovar a lei do *gay*, também não vão contratar *gays*, porque a pena já começa com 5 anos. Se alguém se achar injustiçado, não é, Fraga, numa briga entre nós dois, se um chamar o outro de *gay*, já viu, são 5 anos de cadeia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Conclua, Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. DEPUTADO JAIR BOLSONARO - Não se brinca com a dor de ninguém. Lembro-me das palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando perdeu seu filho: ó Deus, porque ele e não eu?! Tenho certeza de que isso está na cabeça e no coração de qualquer pai.

Sr. Elson, no dia em que aconteceu esse crime no Rio, por coincidência, eu tinha apresentado aqui um projeto que torna crime hediondo o roubo de veículo automotor. Aproveito a oportunidade para pedir, de público, ao amigo Deputado João Campos que estude essa proposta. Não existe crime dessa natureza sem carro roubado. Os caras não pensam meio segundo antes de dar um tiro na cabeça de quem esteja ao volante, seja homem, seja mulher.

Por coincidência também, e não deixei que fosse revelado na época, a prisão daqueles marginais passou pelo nosso gabinete. A informação chegou ao meu filho, que é Deputado Estadual. Eu estava aqui em Brasília e monitorei todo o episódio. Entramos em contato com o Comandante da Polícia Militar. Até lhe pedi que não revelasse o nome do meu filho, porque não sabíamos o grau de periculosidade do pessoal que cometeu o crime. Meu filho poderia sofrer retaliação, ter que contratar mais seguranças etc. Mas participamos do processo. Foi uma coincidência apenas,



mas, de certo modo, nos sentimos recompensados por termos colaborado nesse sentido. Infelizmente, a prisão deles foi à luz do dia. Se tivesse sido à noite, o Estado teria menos gasto agora.

Essa história de culpar o Estado é uma brincadeira dos senhores. Estão de brincadeira com o pai Estado. Venho de uma família de meia dúzia de filhos, e nenhum se desviou. Talvez seja eu quem tenha se desviado, pelo que falo nesta Casa, mas tenho imunidade para falar, não para fazer outras coisas por aí.

Graças a Deus a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania não está mais na mão do PT — está agora na mão do PMDB. Antes não tinha como discutir esse assunto. Não quero adiantar o parecer do Deputado Marcelo Itagiba, mas creio que, como homem de segurança pública de verdade, o parecer de S.Exa. vai ser favorável à redução da maioria penal.

Gostaria que isso fosse ao Plenário, Deputado João Campos, para que possamos botar logo uma pedra em cima disso e acabar com essa demagogia e essa grande farsa que é defender menor no nosso País, porque é muito lucrativo defender menor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Muito obrigado, Deputado Jair Bolsonaro.

Com a palavra o Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, convidados desta Comissão, cheguei este ano à Câmara, oriundo da Polícia Federal, após ter passado pela Diretoria de Inteligência daquela entidade na Superintendência Regional do Rio de Janeiro e pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Não vou falar aqui como policial, mas como alguém que está estudando esta matéria para proferir o seu parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Quero louvar a iniciativa da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado em fazer uma audiência pública que, com certeza, vai servir de subsídio para as nossas decisões no futuro.



O Direito serve para estabelecer os limites da relação entre as pessoas para que um não invada a seara do outro. O Direito serve para proteger o cidadão contra atos violentos e considerados criminosos praticados contra ele.

Estamos no século XXI, no ano 2007. Estamos discutindo um dogma, que é a questão constitucional da redução da maioria penal. Na verdade, esse tema nunca foi objeto de nenhuma Constituição deste País. Ele fazia parte apenas da legislação penal. Já se estabeleceu que essa maioria era aos 12, aos 9 anos e uma série de idades. Hoje se discute se é cláusula pétrea constitucional ou não. Se não é, será votado em plenário; se for, não o será.

Estamos no século XXI. O jovem de hoje não é o mesmo do século XX, o mesmo de 1940, e essa questão já foi abordada muito bem pelos colegas que me antecederam. Logo, devemos discutir a questão de fundo: pode alguém com 16 anos praticar um crime, como tirar a vida de uma criança, ficar apenas 3 anos em medida socioeducativa e, em seguida, voltar às ruas para praticar o mesmo delito? Pode o pai de João Hélio, daqui a 3 anos, andar pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro e encontrar um dos assassinos de seu filho? Isso é o que está em discussão.

Aquele que pratica um delito conscientemente tem de ser penalmente responsável. Aí, sim, poderá ser punido através de várias medidas, como o cumprimento da pena durante determinado período, em lugar diferenciado, até constituir a maioria, após o que fará uma análise psicológica para saber se tem condições de se ressocializar para ter direito a uma liberdade condicional ou, se não tem, prosseguir no cumprimento da pena estabelecida.

Para aqueles que defendem a cláusula pétrea, tenho apenas um raciocínio a oferecer. Até acredito que seja cláusula pétrea. Há necessidade de diferenciação entre o que é maior e o que é menor, mas o marco regulatório discricionário estabelecido, de 18 anos ou qualquer outro marco, pétrea não é. Essa questão tem de ser enfrentada e não pode ser abordada como dogma. Ela está sendo tratada como dogma, nesta Casa e fora dela.

Todos sabem que aquele que pratica um delito deve arcar com as penas da lei. É nesse sentido que trabalharemos na Comissão de Constituição e Justiça para ver aprovado um relatório que restabeleça que o jovem de 16 anos, segundo o



Código Civil, seja emancipado para todos os atos da vida civil e comercial. O jovem de 16 anos, que pode votar para todos os cargos eletivos neste País, é consciente e pode, com certeza, ser responsabilizado por seus atos.

Era isso o que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, e agradeço as informações que nos foram prestadas por todos os palestrantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Temos ainda 3 Parlamentares inscritos, que serão ouvidos pelo tempo regulamentar de 3 minutos. São eles os Deputados Pinto Itamaraty, Sérgio Moraes e Francisco Tenório.

Tem a palavra o Deputado Pinto Itamaraty.

O SR. DEPUTADO PINTO ITAMARATY - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste momento quero me direcionar ao Sr. Elson, pai do garoto João Hélio. Talvez, aqui nesta Casa, neste momento, eu seja o único que tenha autonomia para falar estas palavras. Primeiro porque sou vítima tanto quanto o senhor, na condição de pai.

Fiz questão de incluir no requerimento aprovado o nome do Secretário de Direitos Humanos do Estado do Maranhão, o Dr. Sálvio Dino, irmão do Deputado Flávio Dino. Esse homens são operadores do Direito, altamente conhecedores da Justiça e sabem muito bem como direcionar e fazer a justiça em nosso País, mais especificamente no Estado do Maranhão, onde um deles comanda um grande escritório de advocacia e o outro, Flávio Dino, é Juiz de Direito.

Estou nesta Casa há 4 meses, nunca me pronunciei da maneira como vou me pronunciar agora e tenho motivos de sobra para fazê-lo. Nunca ocupei a tribuna do Parlamento para me referir ao que vou dizer agora.

Estava escutando o nobre colega com muita atenção e posso dizer que existem dois momentos: aquele em que se está do lado de cá e aquele em que se poderá estar do lado de lá. Aí a formação de um conceito pode ser diferente, dependendo do momento vivido.

Sou um pai vitimado. Tive um filho assassinado na porta da minha casa, às 21h do dia 28 de março de 2004, um domingo. Era o meu filho mais velho, tinha 22 anos.

Ele estava em casa com a família. O caseiro, também um rapaz jovem de 23 anos, estava na porta conversando com uma moça e o meu filho estava na sala



superior estudando com os colegas da faculdade, pois iria se submeter a uma prova no dia seguinte.

Pela rua vinha um grupo de 7 garotos entre 15 e 18 anos — somente um tinha 18 anos. e um dos menores completaria 18 anos no dia seguinte, ou seja, a partir da meia-noite daquele dia. Por ironia do destino, no momento do crime, ainda era menor, só tinha 17 anos e “n” dias, faltando apenas 3 horas para completar 18 anos. Ele foi considerado menor naquela oportunidade.

Muito se fala na Justiça. Muito se fala na Justiça brasileira, que age com muita lentidão na maioria das vezes e agiu com tanta rapidez no caso do João Hélio, porque estava no foco da mídia brasileira. O crime foi num Estado onde a mídia é intensa e aí teve toda aquela repercussão.

Lamento o número de pessoas que se aproveitaram daquele momento para fazer demagogia. Eu poderia fazê-lo; tinha autoridade e tenho, como pai vitimado e hoje na condição de Parlamentar, para falar dessa situação, mas me mantive em silêncio. Eu não ia falar hoje mas, devido a tantas ponderações aqui, decidi me pronunciar e por esse motivo também convidei o Secretário de Direitos Humanos do Estado do Maranhão, porque ele tem um conceito formado pela sua posição; por vir de uma família de intelectuais que nunca teve oportunidade de viver no gueto, nem na base, nem na periferia. O seu irmão, ora Deputado, teve uma oportunidade diferente, porque precisou ir às bases, aos guetos buscar votos. E aí começa a se construir uma opinião diferente, quando se convive e tem de ir lá tocar a mão daqueles cidadãos.

Muito se fala de educação. Primeiramente, informo que os assassinos do meu filho estudavam. Não havia um fora da escola. Todos estavam estudando. Então, esse é um ponto que não serve para as pessoas se embasarem, se firmarem nessa situação.

A segunda situação que se coloca aqui é a redução da maioria penal. Pensam alguns que isso vai resolver o problema brasileiro, mas não vai. Esse é um problema globalizado e há vários itens que precisam ser trabalhados. Dentre eles está a educação, a empregabilidade e uma série de atitudes que precisam ser tomadas.



O nobre colega nos falou que tomou uma medida como Prefeito, mas esse caso pode ser considerado como uma exceção à regra. S.Exa. disse ainda que, se as leis não forem cumpridas, temos que chamar a Justiça. Pergunto: que Justiça, meus amigos? E digo que Justiça também é autoridade. Será que tenho que perder um membro da minha família, um amigo, para ver se a Justiça funciona?

Espero que Deus nos ajude e não deixe nenhum de nós passar pelo que passei e pelo que está passando o pai do João Hélio.

E pior é que ajudei a prender os assassinos do meu filho. Tirei um deles das mãos da população, que ia matá-lo, e o entreguei ao plantão central da capital maranhense. O Dr. Flávio Dias sabe disso, por isso fiz questão de convidá-lo, porque ele é testemunha disso.

Levei o corpo do meu filho para o hospital e depois para o IML, que fez o laudo da sua morte. Enterrei meu filho às 11 horas da manhã do dia seguinte. Depois, corri para a delegacia.

A polícia do Maranhão, como a de grande parte do Brasil, está falida, e está nessa situação porque o Estado não lhe dá melhores condições. Digo isso porque os 7 assassinos foram presos, mas isso só foi possível porque ajudei a polícia, pagando a gasolina dos seus carros, pagando diárias para os policiais poderem ir ao interior do Maranhão prender os bandidos. A polícia prendeu 2 deles em um lugar muito longe. Tiveram que deixar o carro num determinado local, depois pegaram um animal, desceram e pegaram mais uma canoa até outra localidade, mas todos foram presos.

Naquela ocasião, não fiquei satisfeito, mas me contentei, em parte, porque consegui colocar na cadeia os 7 elementos. Dentre eles, um havia completado 18 anos e o outro já tinha 18 anos. Os outros, em apenas 2 dias, estavam nas ruas, porque estavam armados com arma branca. Mataram meu filho com apenas uma furada no flanco esquerdo, e o caseiro foi furado na barriga.

Quando aconteceu o crime, a minha esposa correu com os dois para o hospital. O primeiro que subiu para a mesa de cirurgia foi o caseiro, que conseguimos salvar. Mas o meu filho, quando subiu, não tinha mais oxigênio na cabeça, teve uma infecção interna e faleceu.



Quando se fala em justiça, fico cheio de perguntas. Sou um homem, um Deputado que teve a oportunidade de trabalhar na Justiça e saber o quanto é difícil se fazer justiça neste País. Quando há um crime dessa forma, eu me lembro do momento em que cheguei àquela delegacia no dia do assassinato do meu filho: havia 6 advogados para tirar os assassinos da cadeia.

Até aqui, cumpri minha parte como pai, mas disse: justiça há de ser feita. Constituí bons advogados, um deles ex-Promotor de Justiça na área criminal, e comecei a acompanhar tudo. O que aconteceu? A delegada abriu o inquérito contra os 2 elementos e fez o inquérito inverso. Mais uma vez, como pai, descobri o erro que estava no inquérito quando peguei o laudo do IML. O laudo pego pelo juiz foi colocado numa gaveta e não foi parte integrante do inquérito. Quando chamei o meu advogado, pedi para pegar o laudo do dia que fui ao IML e o mandamos para o juiz. Cheguei lá e pude observar que havia um erro. Esse erro também foi detectado por mim e não pelo perito nem pelo advogado.

A arma branca que furou meu filho era uma faca peixeira de 2,5 a 3 polegadas, mas no inquérito dizia que a arma que tinha vitimado meu filho era um punhal, cuja espessura é um pouco maior do que a de uma caneta. Ali pude observar que havia um erro. Tentei argumentar com meu advogado e ele não acatou, mas, na hora do primeiro julgamento, do primeiro elemento, o Promotor de Justiça imediatamente detectou aquilo para o que lhe havíamos chamado a atenção e pediu que fosse feita uma reconstituição do crime.

A reconstituição foi feita, onde ficou quase que provado através da perícia, mas ainda assim os advogados dos assassinos pediram que fosse feito um novo inquérito policial. O delegado, inicialmente, recusou-se a fazer, mas o Secretário de Segurança determinou ao delegado da Delegacia de Homicídios para fazer, e ficou caracterizado que o inquérito estava errado.

O processo voltou para o Juiz do júri popular, que o remeteu para o Juiz que tinha feito o inquérito, o qual disse que não o receberia porque estava ali falida a sua competência para continuar, porque estava convicto de que tinha feito correto. Aí o Juiz remeteu para o Tribunal, e este para a Procuradoria.

Então, pergunto: de que Justiça se fala no Brasil? Tenho uma razão muito forte para estar aqui também. Naquele momento, se eu tivesse usado das minhas



mãos para fazer justiça, não estaria aqui hoje; estaria na cadeia. Quem matou meu filho não está, mas eu estaria.

Estou fazendo esse relato aqui, Elson, para dizer que o senhor não está sozinho; que aqui no Parlamento tem um pai vítima também.

Pior do que isso — e aí eu vou me referir-me ao debate fundamental da redução da maioria — 1 ano e 3 meses depois, outro filho meu, ao chegar em casa, às 2 horas, ao apertar o controle para abrir o portão da nossa residência, foi atacado por 2 adolescentes, um com 16 e o outro com 17 anos, armados com revólver. Meu filho não reagiu, entregou tudo que lhe foi pedido, e eles foram embora. Naquele momento eu poderia ter perdido mais um filho. Isso me obrigou a sair de uma casa e morar no 10º andar de um prédio de apartamentos na tentativa de resguardar um pouco a mim e a minha família.

Quem é desta Comissão deve ter observado que eu tenho falado pouco e observado muito. As opiniões de cada Parlamentar são muito importantes, essa troca de idéias, de informações, em que nós aprendemos e podemos passar nossas experiências vividas para muitos que aqui estão.

Quando se fala em justiça, a justiça existe para uns, não existe para outros e, para alguns, quando existir, será muito tarde. Não podemos deixar ninguém perder um membro da família para pedir justiça.

O que nós temos de fazer é discutir, como estamos fazendo. Eu aqui não vou dizer se tem de reduzir ou não a maioria, porque, por eu ser vítima, não quero emitir uma opinião particular, mas tenho certeza que o melhor será feito.

O Presidente da República disse que é contra a redução da maioria. Ótimo. Se é contra, vamos dar solução, porque até agora não tem. Então, eu acho muito difícil ser aprovado o projeto que prevê a redução da maioria penal, primeiro porque o Presidente tem a maior bancada nesta Casa e, se quiser, não vai passar mesmo. Mas eu acho que vale a pena pelo menos o debate para que possamos alertar as autoridades brasileiras, a Justiça, os cidadãos deste País para este problema. O que nós, pais de família, podemos fazer neste momento, além deste debate, é nos precaver, porque nada vai adiantar perder um membro da família para depois lamentar ou clamar por justiça, porque esta será muito tarde.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - De fato, Deputado Pinto Itamaraty, fazer toda a análise experimentando a dor é uma outra realidade, muito diferente de analisar e fazer o debate a partir apenas de princípios e de conceitos.

V.Exa. tem a nossa solidariedade.

Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Moraes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES – Sr. Presidente, saúdo os nossos colegas e o pai do João Hélio. Sou pai de 6 filhos, e agora fiquei sabendo do drama do colega representante do Maranhão.

Eu sou muito prático em algumas questões, e nesta Casa o Presidente João Campos já assistiu a meus pronunciamentos. Primeiro, acho que o nosso sistema de educação está falido. No meu tempo, a professora tinha poder de decisão. Eu chamava meu pai e minha mãe de “senhor” e “senhora”. Tocava o Hino Nacional, eu ficava de pé, com o boné na mão. Hoje, a juventude não tem ninguém que lhe cobre absolutamente nada. Os filhos com 12, 13 anos já estão nas ruas; o Estado não tem como dar proteção a essas crianças; no Estatuto da Criança e do Adolescente só se lêem direitos — as crianças não têm nenhum tipo de obrigação.

Até quero fazer uma denúncia nesta Casa, Presidente. Tenho um filho de 14 anos que trabalha. A lei diz que não pode, mas meu filho de 14 anos trabalha. Estou fazendo esta denúncia e quero ver onde está o Ministério Público e outras entidades para me punir por isso. Ou eu coloco meu menino para trabalhar ou, na esquina, tem uma gangue esperando para levá-lo para o caminho da droga, do roubo, do assassinato e outras coisas mais.

O que acontece hoje? A juventude não tem freio; o pai não pode mais agir dentro de sua própria casa. Se o pai puxa hoje a orelha do filho, no outro dia representantes dos direitos humanos, dos direitos das crianças e dos adolescentes estão na casa do sujeito pregando-o na parede.

Se o pai coloca o filho de 14 anos para trabalhar, como fiz com o meu e denunciei aqui, se ele for pobre e desinformado, no outro dia vai a imprensa lá e faz uma matéria: “pai coloca filho de 14 anos para trabalhar”, uma baita manchete no jornal. Termina o jornal, começa a novela, que tem criança de 2, 3, 4, 5 anos trabalhando — aí pode!



Onde estão os defensores dos direitos da infância e da juventude? Onde está o Ministério Público? Na grande emissora de televisão ninguém bota a mão, é intocável. Em mim, que sou Deputado, também não vão botar a mão. Ou acham que alguém vai me processar porque eu disse aqui que meu filho de 14 anos trabalha? E trabalha mesmo, num posto de gasolina. Afinal de contas, eu sou Deputado.

Agora, se um pobre, e negro ainda por cima, coloca uma criança para trabalhar, para educá-la, para ensiná-la de onde vem o pão de cada dia, para ensiná-la o respeito às pessoas, a doutrina, os bons costumes, ele é punido violentamente.

E o que faz então esse pai, Sr. Presidente? Larga a criança na esquina, porque ele tem que trabalhar, a mãe também. E o que há na esquina? Um pastor, um vigário dando exemplo de boas condutas? Não. Ali é que está o problema. Quando o pai enxerga, já passou o tempo.

A Lei da Maioridade, que diz que só com 18 anos o sujeito pode ser punido, é o que empurra o jovem para o crime. Ele está lá, meio querendo ir, meio querendo não ir, quando chega alguém e diz: vai, rapaz, que não dá nada; você não tem 18 anos. Nós estamos empurrando esse menino para a criminalidade. E, no entanto, esta Casa está cheia de poetas, com pareceres lindos... No livro, é uma beleza; na leitura, é fantástico. Na prática...

Fui eleito pela periferia, pelos bairros da minha cidade. Lá eu sei o quanto pesa; lá eu sei o que é a mãe da menina ter de ir ao “esquinão” para dizer à gangue que sua menina vai começar a estudar e saber se eles permitem que a filha passe a pé, às 11 da noite, já que o ônibus não entra. É preciso negociar com o vagabundo. E onde está o Poder Público? Está falido. Alguém há pouco falou aqui que o Poder Público está falido. Não há como atacar. Jogaram tudo no colo da professora e do Poder Público.

Nós, pais, temos que começar a criar nossos filhos da maneira como fomos criados. Eu, particularmente, fui criado no rigor, temperado no tempo. Aqui está o Prefeito de uma cidade vizinha, Vera Cruz, que sabe como é em nossa região.

Quero dizer ao pai do João Hélio, que, como já me pronunciei em outras vezes, essa história vai virar conversa. Nesta Casa vão conversar, falar, fazer, acontecer; vão se passar 1, 2, 3 anos, e tudo ficará exatamente como está. O fato é



que esta Casa está cheia de Deputados que têm pena de bandidos, alegando que estes normalmente são filhos de prostitutas e bêbados e que moravam em barracos. Então, bandidos menores nessa situação, apesar de matarem, são por esta Casa recompensados.

Já disse nesta Comissão que lugar de bandido é no porão ou no paredão. Bandidos como esses que mataram seu filho... Se fosse com o meu... Talvez, para quem está do lado de cá do muro, seja mais fácil. Mas acho que eles não iam a julgamento, não; iam para a parede, porque lugar de bandido cruel... Com 17, 18 anos, dizer que não sabiam o que estavam fazendo com seu filho... Sabiam perfeitamente. E agora há muita gente querendo fazer cafuné nesses marginais.

Essa é a minha opinião.

Desculpe-me se me alonguei, Sr. Presidente, mas temos que reduzir a maioria; temos que criar leis mais drásticas, dar autonomia à professora na sala de aula; o menor tem que começar a trabalhar mais cedo, para ter responsabilidade e não se perder na esquina.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Vamos ouvir a última participação, do Deputado Francisco Tenório.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO - Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Sras. e Srs. Deputados, inicio me dirigindo ao Deputado Sérgio Moraes, meu particular amigo, e pedindo a S.Exa. permissão para discordar do final de sua exposição, quando diz que isto não vale a pena porque tudo vai continuar como está.

Quero dizer que vale a pena, Deputado Sérgio. Esta Casa tem mostrado seu trabalho. Temos legislado, e muito, em matéria penais, processuais penais, investigativas. Esta Casa tem trabalhado no combate à criminalidade, tem feito seu papel, tem trabalhado por lei, tem legislado. Queríamos nós que os Executivos, em suas 3 esferas, Federal, Estadual e Municipal, também exercitassem seu papel de gestor público, de gestor de educação infantil, segurança pública, saúde, habitação. Aí, sim, nós todos, nesse contexto, teríamos um melhor combate à violência.

Concordo com a redução da maioria penal, até porque já reduzimos a maioria civil e a maioria eleitoral. Também já defendi aqui que



aproveitássemos a discussão da maioria penal para permitir que o jovem de 16 anos tenha o direito de ser votado: se já pode votar, então, pode ser votado. Se já tem maioria civil, desde que autorizado pelos pais, então, que tenha também a maioria penal.

Não se trata de questão de vingança ou de entender que só com isso vamos combater o crime; trata-se de entender que nossa população amadureceu. Nossos jovens têm tranquilamente a capacidade de, aos 16 anos, saber o que devem ou não fazer, e até de escolher nossos caminhos, nosso norte. Nossa população, com o avanço tecnológico, da informática, já tem capacidade de entender o que é certo e o que é errado. Se assim é, podemos reduzir a maioria para os 16 anos.

Agora, há fatos que precisam ser melhor discutidos. Por exemplo, a pena, no Brasil, tem 2 princípios: um punitivo e outro de recuperação do delinqüente para retornar à sociedade. O princípio punitivo tem falhas, mas tem funcionado: os indivíduos pegos têm sido presos, embora às vezes consigam escapar. Já o princípio da recuperação do delinqüente não tem funcionado; pelo contrário, os presídios se tornaram centros formadores de delinqüentes. O indivíduo comete um delito de pequena monta, vai para o presídio e de lá sai formado. Geralmente, torna-se reincidente, praticando delitos de maior potencial ofensivo.

Temos de discutir a redução da maioria, sim, mas de modo a proporcionar ao menor uma separação do delinqüente adulto, principalmente se reincidente. Esse jovem preso, preventivamente ou por condenação, deve ter um tratamento diferenciado. Precisamos sermos capazes de recuperar pelo menos essa faixa etária de nossa população delinqüente.

O maior problema do combate à violência no Brasil está na estrutura. Disse o Deputado Pinto Itamaraty que a polícia está falida. É verdade! A estrutura de segurança pública do País está falida. E a culpa é dos Governos Federal, Estadual e Municipal, dos Executivos; não do Legislativo. O Legislativo está fazendo bem seu papel de fiscalizar e legislar nessa área. Até faço um desafio: será aprovada por este Poder qualquer matéria que tenha por objetivo combater a violência, mesmo que gere despesas. Emendas poderão existir no sentido de ampliar, nunca no de reduzir. É extremamente necessário que isso ocorra.



Fazer segurança pública não dá votos nem nunca deu, e por isso ninguém nunca se interessou por ela, mas violência tira votos. O Rio de Janeiro é um grande exemplo disso. O líder do PDT, Leonel Brizola, foi um grande homem, respeitado nacionalmente. Ele teria, sem dúvida, condições de ser Presidente da República, mas acabou-se politicamente porque não conteve a onda de violência instalada no Rio de Janeiro. A tendência é que também se acabem politicamente outros líderes estaduais, em função do aumento da violência, que hoje assusta a população.

Gosto de ouvir a Deputada Marina. Embora discorde da questão da maioria penal, principalmente quando se refere a jovens do Nordeste — e eu sou nordestino —, reconheço estar S.Exa. com toda a razão quando se manifesta sobre nossa falida estrutura de segurança pública. Como eu dizia, assim como aconteceu com Leonel Brizola, outros perderão grandes oportunidades em suas vidas políticas.

É uma grande verdade, portanto, que este País precisa de uma reforma estrutural muito grande. Agora, maioria penal é um tema que carece até de conhecimentos jurídicos para se saber se é ou não cláusula pétrea. Na minha opinião, não é. Depois de se discutir o assunto, depois de se ouvir a opinião de todos os setores da sociedade, vem o Presidente da República e diz ser contrário à redução da maioria penal.

Deputado Pinto Itamaraty, não tenha medo. Confio no bom senso do Presidente Lula, que não imporá sua opinião aos Deputados. Acredito nisso e até rogo a Deus que assim seja. Cada Deputado, que aqui representa sua parcela da população, deve ter o poder de decidir por sua consciência e não por interferência superior de comando partidário ou de Governo Federal.

Teria mais algumas observações a fazer, Sr. Presidente, mas haverá outras oportunidades para tanto. Quero, por fim, apenas dizer à Deputada Marina que, assim como o Deputado Sérgio Moraes, também eu tenho 6 filhos, que têm hoje entre 7 e 19 anos. Tenho 2 meninas, uma de 14 e outra de 15 anos. Conversei sobre maioria penal com ambas, que, em momentos diferentes, praticamente responderam a mesma coisa: concordam com a redução — acho até que essa resposta provém da capacidade de discernimento delas, às vezes maior do que a minha em vários assuntos, como informática e tecnologia. Mas acrescentam que o jovem precisa ter ocupação, para evitar que parta para a delinquência.



A SR. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Permite-me V.Exa. um pequeno aparte?

O SR. DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO - Em um instante, para não perder a linha de raciocínio.

Concordo com meu amigo Sérgio Moraes. Eu, aos 11 anos de idade, já trabalhava, a exemplo de meus irmãos, nenhum delinqüente, todos profissionais, todos trabalhando e cuidando de suas famílias, dando seqüência ao que fizeram meu pai e minha mãe. Não é o trabalho o que irá tirar o jovem de uma seqüência de vida legal, mas, sim, a desocupação e o ócio, o ficar na rua.

Então, é lógico que se o Município e o Estado podem ocupar o jovem na escola, no lazer, no desporto, que o façam. Se não têm condições de fazê-lo, que o coloquem para trabalhar. E, aí, os pais têm de exercer seu poder educativo, que é muito grande: a célula familiar é o primeiro e mais importante ponto de combate à violência.

Ouçó a Deputada Marina Maggessi.

A SRA. DEPUTADA MARINA MAGGESSI - Concordo com V.Sa. Sou policial civil há 18 anos. Nunca exerci cargo político. Sou policial de verdade. Não sou, como se diz, bandeira de segurança pública, que, na maioria das vezes, ninguém sabe o que significa.

Agora, posso afirmar que qualquer Estado da Federação que venha a fazer exatamente o que fez o Rio de Janeiro nos últimos 20 anos vai chegar ao caos em que se encontra este último. O Rio de Janeiro só prendeu e matou, prendeu e matou e mais nada. Só quem trabalhou na ponta foi a polícia, prendendo, matando e morrendo. E posso afirmar também que o futuro do Brasil é o Rio de Janeiro: vejam seu exemplo e façam tudo ao contrário do que lá se fez até hoje.

Outro coisa, Deputado, é que o jovem a que fiz referência não é a sua filha, não são os meus sobrinhos. Concordo com V.Sa. quando diz que a família é a célula mãe da sociedade. Vi Romário contar sua vida na *Sport TV* essa semana. Ele dizia que só conseguiu ser alguém na vida porque teve uma família estruturada.

Também eu fui muito pobre.

Agora, discutimos aqui essa fábrica de monstros a que V.Sa. se referiu. Eles são monstros, são fronteirços. Não há psicólogo que possa chegar lá e dizer



quantos anos eles têm. E não falo apenas dos assassinos de seu filho, mas do Rio de Janeiro como um todo e, em particular, de um pessoal extremamente viciado em drogas. Eles não têm nenhum discernimento, não sabem sequer usar um computador. O que eles queriam ali? Queriam o dinheiro dela. Queriam a liquidez que ela tinha, para subir e cheirar cocaína, que é o que sobra lá.

Por fim, houve um Deputado que disse que a educação ia bem, mas as escolas estaduais do Rio de Janeiro estão paradas há 3 semanas. São 3 semanas sem aula.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Peço ao Deputado que conclua. Estamos com votação em plenário.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO - Pois não, Sr. Presidente.

Concordo com a Deputada Marina no tocante à estrutura. Dizia que um dos pontos mais importantes para o combate à violência neste País é a discussão do sistema penitenciário. É extremamente importante discutir o sistema penitenciário em nosso País. A maioria dos crimes cometidos por delinqüentes, menores ou não, tem a ver com a reincidência. São frutos da escola da reincidência.

Há poucos dias, assisti à inauguração de uma fábrica. O Diretor-Presidente era um cidadão de 92 anos. No início de seu discurso disse assim: "Primeiro, Deus; depois, a Pátria; depois, a família", e todos escutando. De repente, ele disse: "Errado. Primeiro, a família. A família é a célula da Pátria." Não existe Pátria sem família, e o Brasil tem esquecido de cuidar de suas famílias. Se cuidarmos bem de nossa estrutura familiar, vamos estar cuidando bem da nossa Nação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Agradeço ao Deputado Francisco Tenório a brevidade, pois estamos em processo de votação nominal no plenário.

Quero dizer que mantenho certa incredulidade quanto à possibilidade de votarmos e aprovarmos proposta de emenda constitucional sobre essa matéria, dado o dissenso que se observa aqui.

No entanto, sem prejuízo disso e sem prejuízo da minha incredulidade, tramitam nesta Casa cerca de 20 projetos de lei que buscam alterações no Estatuto



da Criança e do Adolescente — ECA, especialmente no que diz respeito às medidas socioeducativas e, ainda mais especialmente, no que se refere ao período de internação.

É Relator desses projetos o Deputado Carlos Sampaio, que até há pouco participou desta audiência pública. Esses projetos podem ser mais facilmente aprovados, uma vez que o processo legislativo para aprovar projeto de lei é mais simples do que o para aprovar emenda constitucional.

Esta Comissão está dando prioridade a esse tema. Realizaremos, nos próximos dias, audiência pública acerca do tema internação. Certamente será um evento bastante concorrido.

Peço desculpas aos nossos convidados — e a todos os presentes — por não poder ouvir as considerações finais de cada um, em razão do início das votações em plenário.

Agradeço aos convidados terem atendido ao convite. A contribuição de todos há de ser muito proveitosa para os debates desta Comissão, que deverão se estender por algum tempo.

Agradeço a todos a presença.

Antes de encerrar esta reunião, convoco outra para amanhã, às 14 horas, no Plenário VI, a fim de deliberarmos sobre matérias constantes da pauta, advertindo os Srs. Parlamentares de que hoje se encerra o prazo para apresentação, pela Comissão, de emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias, especialmente na área de segurança.

Está encerrada a reunião.